



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.19.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 31 81

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às **09:00** horas do dia **23 de maio de 2022**, em sua sede na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Concorrência nº 2022.04.19.1, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Concorrência, e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. **CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
2. **PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE** - aqueles que participam desta Licitação.
3. **CONTRATADA** - a vencedora desta licitação.
4. **CPL** - Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
ANEXO II - Proposta Padronizada;
ANEXO III - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecidas no país, que atendam as condições e as exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação e que sejam consideradas habilitadas com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação;

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Concorrência, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 32

sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR E ESPECÍFICA PARA O CERTAME**, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante, ou **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.juazeirodonorte.ce.gov.br.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - As empresas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1.1 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

3.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

3.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS.

3.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.1.9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.1.10 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.11 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de



apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos.

3.1.14 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

3.1.14.1 - Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

3.1.15 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

3.1.16 - Prova de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissionais habilitados, conforme descrição contida no item 6.3 do Termo de Referência, devidamente registrados/inscritos nas entidades profissionais correspondentes.

3.1.16.1 - Para comprovar que os responsáveis técnicos acima referidos pertencem ao quadro permanente da licitante, no caso de não serem sócios da mesma, deverão ser apresentados os Contratos de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas em cartório, caso contrário, deverão ser apresentados documentos que identifiquem as assinaturas dos signatários ou cópias das suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhadas das cópias dos Livros de Registro de Funcionários.

3.1.17 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.1.18 - Declaração da licitante de que se compromete a cumprir com todas as normas do Edital Convocatório e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Juazeiro do Norte/CE.

3.1.19 - Declaração da licitante de que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação para participar no presente certame licitatório, ficando na obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

3.1.20 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.1.21 - Declaração de que a licitante detém a posse dos códigos fontes de todos os itens de sistemas apresentados na prova de conceito, e no caso de Falência a empresa, através de seus sócios ou herdeiros deverão repassar todos os códigos fontes de sistemas, sua documentação e conhecimento técnico e intelectual para o Município.

3.1.22 - Declaração que está apta e autorizada para a comercialização de Licenças de Uso dos Respectiveos Sistemas propostos e que tem plena ciência que as respectivas Licenças serão por período Indeterminado.



- 3.2 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.
- 3.3 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.
- 3.4 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE
Concorrência Nº 2022.04.19.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

- 3.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.5 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido acima.

4 - DA PROPOSTA

- 4.1 - A proposta deverá obedecer às especificações desta CONCORRÊNCIA, bem como as recomendações abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 35

- 4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da Prefeitura Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.
- 4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.
- 4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 4.5 - Declaração de que está de acordo com todas as exigências desta CONCORRÊNCIA.
- 4.6 - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE
Concorrência Nº 2022.04.19.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 02 - Proposta de Preços

- 4.7 - As propostas deverão constar, ainda:
- 4.7.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- 4.7.2 - Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso.
- 4.8 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.8.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.8.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.8.3 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou por publicação oficial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.954.087/0001-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 36

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado e na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado e na Imprensa Oficial.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço global declarada vencedora.

5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

37

5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado e na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.

5.19 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.20 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.21 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.24 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.25 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.26 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.27 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 38

5.28 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.29 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.29.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.29.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.29.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.29.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.29.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).

6.3 - O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 - DA CONTRATAÇÃO



7.1 - O Município de Juazeiro do Norte/CE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 - O prazo de vigência do contrato será de **22 (vinte e dois) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - A prorrogação de prazo, prevista no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

7.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;

7.7.3 - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.7.5 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

7.7.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade contratante.

7.9 - É facultada à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.10 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Concorrência, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE

8.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as descritas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CONTRATADA

8.3 As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descritas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do **Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.**

9.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal a empresa ou transferência bancária.

10.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Concorrência, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

10.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou



ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do **Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93**, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0003.2.008	3.3.90.39.00

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.2 - Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão.

12.4 - Não serão conhecidas os recursos interpostos fora do prazo legal.

13 - DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

13.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

13.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 42

13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

14.2 - À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

14.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

14.4 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, ou pelo telefone (88) 3199-0363.

14.5 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

14.6 - Está Concorrência poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

14.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

14.9 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

14.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei 8666/93 e legislação complementar.

14.11 - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

14.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022.

Paulo André Pedroza de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 43

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 44

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços técnicos para a modernização dos serviços cadastrais e fiscais do Município e da gestão territorial urbana, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que o Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal se encontra desatualizado, não retratando a realidade atual da quantidade e tamanho dos imóveis do Município;

CONSIDERANDO que o número de construções é incoerente ao cadastro existente;

CONSIDERANDO atender as diretrizes e orientações da Portaria nº 511/2009 – MCidades;

CONSIDERANDO munir a gestão pública com informações atualizadas, para fins de tomada de decisões, em razão a equiparações de áreas construídas com as devidamente declaradas, e conseqüentemente melhoria na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO a elaboração de uma base cartográfica digital urbana, com precisão adequada à representação do ambiente urbano, com estruturação de banco de dados geográfico e cadastral, é uma condição essencial para atender e suportar as demandas da Administração Municipal no que diz respeito a atualização cadastral, ao atendimento ao cidadão e ao planejamento urbano.

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de recursos humanos suficientes e com a capacidade técnica necessária para a execução dos serviços técnicos dispostos nestes Termo de Referência;

CONSIDERANDO que são serviços multidisciplinares, mas com preponderância na área de engenharia, podendo estes serviços serem considerados comuns, haja vista que podem ser definidos conforme padrões usuais de mercado;

CONSIDERANDO que o parcelamento do objeto é inviável tecnicamente, haja vista que a divisibilidade dos serviços prejudicaria o resultado final, que é a implantação de um Sistema de Informações Geográficas (SIG) e o Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM), pois em que pese a divisibilidade dos serviços, os serviços são conexos, sendo que a execução por um único prestador de serviços, garante um resultado adequado e que atende as necessidades da Administração Pública Municipal, pois trata-se de serviços de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 45

levantamento e atualização de dados, implantação de software e atualização de legislação, sendo que o resultado destes serviços executados de forma conjunta e por um único prestador garantirá o resultado final, que é um Cadastro atualizado, que terá como finalidade o melhor planejamento das ações da Administração Pública, no que tange ao crescimento da área urbana do Município e ainda da arrecadação dos tributos municipais. Portanto, estando justificada a adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Desta forma, conforme o acima exposto, se encontra justificada a necessidade da contratação dos serviços técnicos abaixo especificados para que a Administração Pública tenha ferramentas adequadas ao melhor planejamento de suas ações.

Quanto as normas vigentes e procedimentos usuais para cada etapa de trabalho de modo a garantir a precisão e qualidade dos serviços foram adotados como referenciais para elaboração do presente termo de referência a seguinte legislação:

- a) Decreto-Lei nº 1.177 de 21/06/71 - Dispõe sobre o aerolevanteamento em território nacional;
- b) Decreto nº 2.278 de 17/07/97 – RAA - Regulamenta o Decreto-Lei nº 1177 de 21/6/71 que dispõe sobre aerolevanteamento no território nacional;
- c) Decreto 89.817, de 20/06/84 - Instruções reguladoras das normas técnicas da cartografia nacional quanto aos padrões de exatidão;
- d) Decreto nº 5.334 de 6/01/2005 - Da nova redação ao art. 21 e revoga o art. 22 do Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984, que estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional;
- e) Decreto-lei nº 243/67 de 28 de fevereiro de 1967 - Fixa as Diretrizes e Bases da Cartografia Brasileira e dá outras providências;
- f) Portaria nº 0637-SC-6/FA-61 de 05/03/98 – IRA - Aprova as Instruções Reguladoras de Aerolevanteamento em território nacional;
- g) RPR 22, de 21/07/1983 – IBGE - Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos no Território Brasileiro;
- h) RPR 1/2005 – IBGE - Altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro para o SIRGAS – Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas;
- i) NBR 14.166, de 30/09/1998 - Descreve os procedimentos para a implantação de Redes de Referência Cadastral Municipal;
- j) NBR 13.133, de 30/06/1994 – Que trata da execução de levantamentos topográficos.
- k) NBR 15.777 de 12/12/2009 – Define convenções topográficas para cartas e plantas cadastrais nas escalas 1:10.000, 1:5.000, 1:2.000 e 1:1.000.
- l) Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB) – CONCAR nov/2009.
- m) Resolução nº 419/2017 – ANAC - Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial nº 94 – RBAC-E nº94 – Requisitos Gerais Para Aeronaves Não Tripuladas de Uso Civil.
- n) Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- o) Lei Federal 10.520/2002;
- p) Portaria 511/2009, Cadastro Técnico Multifinalitário, Ministério das Cidades.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 40

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Informações do Município:

Área total do Perímetro do Município	258.79 km ²
Quantidade Estimativa de Imóveis: cadastrados e não cadastrados	120.000 imóveis
Documentos para Digitalização do Cadastro Municipal (formato A4)	300.000 (estimativa)
Documentos para Digitalização ou Imagens (Mapas)	100 (estimativa)
Total de Contribuintes que compõe a Base Cadastral de tributos municipais, pessoas físicas e jurídicas	115.560 (estimativa)



3.1. Serviços de Aerolevantamento/Aerofotogrametria referente ao perímetro do Município de Juazeiro do Norte (258.79 km²)

Para execução dos serviços deverá ser utilizada aeronave devidamente homologada para recobrimento aerofotogramétrico, possuindo características de estabilidade,



sustentação, teto de serviço, autonomia do voo e equipamentos de orientação e navegação por satélite tipo GPS compatíveis com as prescrições de voo a realizar.

A empresa executora realizará os serviços em aeronave própria ou de terceiros, desde que obedeça aos critérios legais e técnicos para execução dos itens e somente executar os referidos serviços após a apresentação do AVOMD (Autorização de Voo do Ministério da Defesa).

A execução do Voo se dará de acordo com condições climáticas de favoráveis, sem nuvens ou fumaça que impeça a qualidade dos produtos a serem gerados.

Para os serviços deverá ser utilizada câmera métrica digital, com sistema inercial, a resolução mínima da foto colorida deverá ser 0,10 cm/pixel ou melhor, em escala de 1:1.000, com foto índice de 1:5.000, georreferenciada e ortoretificada, com coordenadas UTM sistema, DATUM SIRGAS 2000, devendo o arquivo gerado estar em formato .geoTIFF, e a imagem gerada no limite do perímetro do município, totalizando uma área de 258.788 km².

Deverá ser realizada a reambulação e apoio terrestre que será executado levando em consideração as condições locais, apresentação de material fotográfico e cartográfico disponível, verificando-se a existência de vértices e coordenadas do sistema geográfico nacional existente na área ou a ele referenciado, para o planejamento da locação das estações de GPS de apoio básico em cada área de serviço.

O apoio planialtimétrico deve ser referenciado a rede IBGE, no sistema de projeção UTM, DATUM Sirgas 2000.

Cada locação de estação GPS terá a respectiva monografia contendo a fotografia, identificação na imagem, croquis de localização, itinerário de acesso, bem como coordenadas de cada ponto.

Deverá ser entregue uma coleção de fotografias digitais gravadas em mídia digital, juntamente com um relatório contendo as monografias dos pontos de apoio implantados e os respectivos cálculos com georreferenciamento terrestre.

Para cumprimento desta etapa deverão ser entregues os seguintes produtos:

- a) Análise, diagnóstico, organização e protocolo de autorizações de voo; Preparação de Plano para fins de Coleta de pontos de apoio para Aerotriangulação; Plano de Rotas e de voo, Plano de Rotas Mapeamento Móvel; mobilização de equipe e tripulação;
- b) Levantamento de Pontos de GPS RTK para fins de Aerotriangulação,
- c) Execução de Voo, coleta de imagens com laser e entrega de Foto-Índice escala de 1:5000;
- d) Entrega de Cópia digital da coleção de fotos aéreas no formato TIFF;
- e) Cópia digital do mosaico geral, cópia digital das ortofotos geradas na escala 1:1.000 e entrega do relatório final voo da metodologia adotada.



3.2. Geração dos modelos digitais MDT, MDS e Curvas de Nível

A partir dos serviços executados no item 3.1 deverão ser executados os modelos digitais, sendo os mesmos executados da seguinte forma:

a) Geração de Modelo Digital de Terreno (MDT)

- Na geração do MDT considerar somente pontos no nível do solo, isentos de vegetação e elementos não pertencentes ao solo (veículos, placas, postes, edificações, entre outros).
- Os arquivos de MDT deverá ser fornecido com a malha original de pontos;
- Executar o planejamento de controle de qualidade da geração do MDT;
- A partir dos pontos do MDT deverão ser geradas curvas de nível com equidistância vertical de 1 m (um metro) e curvas mestras com equidistância vertical de 5 m (cinco metros) com as seguintes especificações:
 - As curvas de nível deverão ter traçado contínuo, devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos, nos formatos *.dxf e/ou *.shp. A edição das curvas de nível deverá ser feita para eliminação do excesso de pontos e resíduos de curvas de forma que não interfira na precisão e exatidão do MDT;
 - Utilizar para elaboração do MDT o parâmetro do Sistemas de coordenadas UTM - Datum Sirgas 2000.

b) Geração do Modelo Digital de Superfície (MDS)

- O modelo digital de superfície (MDS) deverá conter todos os pontos que representem a superfície alvo mapeada;
- Contemplar todas as linhas de quebra necessárias para melhoria de qualidade do MDS, em atendimento ao objeto;
- Apresentar o controle de qualidade com distribuição de pontos de forma homogênea na área de mapeamento no intuito de garantir estatisticamente que o Modelo gerado corresponde à realidade no terreno. Os pontos de verificação deverão ter precisão superior a três vezes a precisão e exatidão esperada no mapeamento.
- Deverá ser fornecido um arquivo, em formato compatível com *.xlsx que deverá apresentar as diferenças observadas entre as coordenadas Z dos pontos do MDS comparadas às coordenadas dos pontos de verificação.
- Utilizar para elaboração do MDS o parâmetro do Sistemas de coordenadas UTM - Datum Sirgas 2000.

3.2.1. Para cumprimento desta etapa deverão ser entregues os seguintes produtos:

- Cópia digital do Modelo Digital de Elevação – MDS;
- Cópia digital do Modelo Digital de Terreno – MDT;
- Cópia digital das curvas de nível 1/1m.

3.3. Atualização de toda Estrutura Cartográfica relacionada ao Perímetro Urbano

3.3.1. Do processo de atualização da Base Cartográfica Urbana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 49

Deverá ser realizado uma atualização completa da base de dados do cadastro imobiliário, com base nas imagens aéreas de alta resolução, com utilização de tecnologia que possibilite um controle dos dados através de um sistema específico.

Deverá ser elaborada a base de dados georreferenciados que é a elaboração do Mapa Digital através do processo de vetorização dos dados obtidos nas imagens aéreas de alta resolução.

Demais elementos necessários para elaboração do novo Mapa Digital, serão as plantas Loteamentos ou condomínios existentes, BICS, Mapas de quadras, documentos de acervo, a serem fornecidas pela Prefeitura, quando existirem.

3.3.1.1. Mapa Digital Urbano

Contém atualmente no cadastro do município, conforme estimativa feita um total aproximado de 120.000 unidades imobiliárias existentes, se tratando de mera estimativa conforme informações levantadas junto ao Departamento competente.

Para início dos trabalhos de confecção do mapa digital urbano, malha de lotes, o Município entregará à empresa executora:

- cópia da base de dados do cadastro imobiliário urbano com layout a ser definido pelo Gestor da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa executora;
- Mapa base fiscal existente, das plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, ortofotos e imagens de acervo e acesso aos boletins de informações cadastrais, mapas de acervos, produtos em CAD ou outro que existir que sirva como base de referência para nova planta cartográfica do perímetro urbano.

O Gestor da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Finanças deverá ainda fornecer informações pertinentes aos bairros existentes, nomes de eixos de logradouros, quadras, lotes e base de dados do Cadastro, Mapas, os BIC's e informações do Imóvel em formato digital.

Os eixos de logradouros, quadras, lotes e pontos de cadastro deverão ser codificados de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário urbano do Município. Os eixos de logradouros deverão ser vetorizados no centro das vias públicas, as quadras deverão incluir as calçadas e meio-fio, os lotes deverão obedecer a muros e cercas, quando observados nas ortofotos, e os pontos de cadastro deverão ser editados no centro geométrico dos respectivos lotes.

A empresa executora deverá adotar o Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e os Sistemas Geodésicos de Referência SIRGAS 2000;

Após a vetorização, o mapa base Malha de Lotes, deverá conter:

Camada de Informação
Eixo de logradouro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50

Quadra
Lote
Limites de Bairros
Calçadas e Meio Fio

Os mapas, malha de lotes e outros, deverá ser entregue em formatos compatíveis com o sistema de geoprocessamento a ser implantado no município pela empresa executora.

O fornecimento do novo mapa digital georreferenciado deverá contemplar toda a área urbana Municipal, disponibilizando os seguintes layers, em módulo específico de sistema a ser implantado:

- Divisas perímetro urbano e expansão urbana;
- Limites de Bairros e Zonas fiscais;
- Contorno das Quadras;
- Divisas dos Lotes;
- Eixos de logradouros;
- Calçadas, Meio Fio.

O Mapa Digital deverá ser geocodificado e elaborado na escala 1:1.000 isento de erros topológicos nos elementos representados.

O Cadastro Técnico deverá conter além do Mapa Digital, em arquivos separados e o mosaico ortorretificado colorido, os croquis das edificações representados pelos perímetros externos, elaborados por "layers" de pavimento.

As incoerências encontradas, em áreas construídas, entre o mapa digital vetorizado pela executora, com a base de dados do cadastro imobiliário urbano e mapas, fornecidos pelo Município, deverão ser listadas, classificadas e apresentadas pela empresa executora ao corpo técnico do município.

Esgotados todos os recursos de correções de inconsistências e divergências pela empresa executora, a correção das incoerências deverá ser executada por fiscais do Município e os resultados serem entregues a empresa executora, sendo que o prazo para conclusão do serviço será definido pelo Gestor da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa executora.

Caberá ao Município por meio do Setor Competente, sempre definir os códigos fiscais dos lotes incoerentes apontados sobre a base cartográfica municipal e enviar estes dados à empresa executora, que deverá geoprocessá-los, antes do final do prazo de vigência do contrato, para que os serviços sejam considerados concluídos. Todos os lotes incoerentes que foram codificados pelo Municípios, deverão estar geoprocessados pela empresa executora.

A empresa executora, quando do início da execução do projeto deverá apresentar ao Gestor da Secretaria Municipal de Finanças, a configuração mínima exigida para o



Servidor de Dados, para que o mesmo veja junto ao Departamento de T.I a disponibilidade do equipamento ou necessidade da aquisição do mesmo.

3.3.2. Para cumprimento desta etapa deverão ser entregues os seguintes produtos:

- a) Base de dados georreferenciados passível de edição;
- b) Diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário, com lista de inconsistências encontradas (lotes vagos irregulares);
- c) Base de dados georreferenciados passível de edição;
- d) Divisas perímetro urbano e expansão urbana, Limites de Bairros e Zonas fiscais;
- e) Base de dados georreferenciados passível de edição - Plantas de quadras;
- f) Base de dados georreferenciados passível de edição – Logradouros;
- g) Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes vagos;
- h) Base de dados georreferenciados passível de edição – Calçadas, Meio Fio.

3.4 - Serviço de Atualização Cadastral

Os serviços de atualização Cadastral envolvem a revisão cadastral, através de ortofotos, apontando imóveis construídos ou em construção, no período da atualização.

A presente revisão efetuar-se-á com confronto dos vetores (polígonos), obtidos através do processo de vetorização do contorno das edificações existentes, assim como das plantas de quadras e croquis existentes, mesmo que analógicos, em todas as quadras fiscais com a imagem aérea de alta resolução, sendo que a atualização e criação da nova estrutura cartográfica, para o perímetro urbano deverá ser feita mediante vetorização sobre o aerolevante, devendo ser disponibilizado recursos para preparar as camadas geográficas, com informações a serem fornecidas pelo município. Para Camadas Geográficas cujo tema o município não tiver dados ou documentação, a empresa executora deverá disponibilizar recursos de Edição, para que usuários capacitados posteriormente faça lançamento de referidas informações.

A empresa executora deverá apresentar através de relatórios ao Gestor da Secretaria Municipal de Finanças, para que haja fiscalização *in loco* pela equipe de fiscais do Município.

A medição de área construída de cada lote, compreenderá os imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano, repassada à contratada no início dos trabalhos e os demais que forem surgindo ao longo da execução da elaboração da camada de Lotes, constarem através da análise visual da Ortofotos, e à identificação de novas construções em Lote Urbanos.

Deverão ser realizadas análises das imagens de todas as quadras (lote a lote) contemplando as discrepâncias (quanto ao contorno das edificações já existentes ou novas edificações), gerando medidas para atualização do sistema de tributos no que tange a área construída.



A empresa vencedora executará as medições de área construída utilizando de recursos do sistema de SIG/CTM a serem implantados. Não haverá medição de campo para áreas construídas pela empresa executora. Para tanto a empresa executora deverá fazer a vetorização das edificações sobre as ortofotos para levantamento da área coberta de cada imóvel. Em seguida, quanto a largura de beiral poderá ser tratada individualmente considerando o padrão de todos os lados do imóvel, ou a área coberta deverá ser subtraída pela área total constatada de beiral ou utilizar de recursos de percentual de desconto de beiral com recursos tecnológicos, a serem implantados, para todos imóveis, para se ter, por fim, a área construída do imóvel, devendo estes recursos tecnológicos serem apresentados em prova de conceito.

A empresa executora, após termino da malha de lotes e atualização cadastral deverá disponibilizar recursos tecnológicos que:

- Permita Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, fornecidos pela contratante, dados estes vinculados ao número de Lote, utilizando os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- Permita a Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de usos dos lotes e eixos valorizantes, para subsidiar novos dados na atualização da Planta Genérica de Valores;
- Permita a Delimitação, identificação e geocodificação da atual Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno por lote ou por face de quadra.
- Permita a Delimitação e identificação das áreas atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde e PSF.
- Permita Identificação de pontos de interesses, da: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, PARQUES e Localização de todos os Equipamentos Públicos.

Dos resultados apurados, deverá ser realizada a exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU, onde a empresa executora deverá elaborar relatório/arquivo dos resultados, contendo:

- Imóveis com ampliação de área construída;
- Imóveis com novas edificações;
- Imóveis com divergências encontradas classificado e por tipo de divergência.

Após a entrega de toda a Base Cartográfica, a empresa executora deverá transcrever sobre o mapa base fiscal as informações técnicas relacionadas às legislações municipais (Planta Genérica de Valores (PGV) e a Lei de Uso e Ocupação do Solo e Zoneamento), de tal forma que seja possível visualizar e pesquisar em módulos de sistema de geoprocessamento, a ser implantado, todas as unidades geográficas representativas e as informações tabulares vinculadas, com a finalidade de se utilizar dos recursos para emitir atestados, notificações e outros documentos públicos relacionados à fiscalização de



posturas imobiliárias e mobiliárias, devendo estes recursos tecnológicos serem apresentados em prova de conceito.

3.4.1. Para cumprimento desta etapa deverão ser entregues os seguintes produtos:

- a) Base de dados georreferenciados passível de edição - diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário, com lista de inconsistências encontradas (imóveis construídos irregulares);
- b) Base de dados georreferenciados passível de edição – Lotes com Construção;
- c) Base de dados georreferenciados passível de edição – Lotes em Construção;
- d) Base de dados georreferenciados passível de edição – Lotes em Demolição;
- e) Geração de Base de Dados em arquivo CSV, para fins de atualização de Base de Dados do Sistema de Cadastro, para fins de Notificação e para o IPTU (Com foto aérea e frontal).

3.5. Atividades de geração de informações referente ao Perímetro Urbano e Expansão Urbana

3.5.1. Imagens Frontais dos imóveis

Deverá ser feito mapeamento móvel georreferenciado para obtenção de imagens frontais dos imóveis urbanos e distritos, a cada 4 metros, com ponto geográfico, em diversos ângulos, e abrangerá todas as vias terrestres acessíveis dentro do perímetro urbano, e área de expansão urbana, estimados em 120.000 imóveis.

Os sensores fotográficos deverão estar fixados sobre o teto do veículo de levantamento para que as fotos sejam captadas com uniformidade de altura e campo de visão. As imagens a serem captadas sincronizadamente e em diferentes ângulos em cada ponto de captação.

Para os Condomínios ou Loteamentos Fechados com portaria, caberá ao Município o contato para autorização de entrada do veículo móvel.

Para ações no trânsito, em que seja necessária a interdição de vias para acesso do veículo móvel, caberá ao Município dar todo o apoio necessário para interdição das respectivas vias e acompanhamento do veículo móvel.

Para vias terrestres não transitáveis ou vias com impedimento e que o veículo móvel não consiga realizar os serviços, a empresa executora não terá obrigatoriedade na entrega de coleta de material fotográfico destes percursos, desde que a mesma faça o registro dos motivos que impediram a realização dos serviços, junto ao Gestor e Fiscal do Contrato.

Os recursos de sistema de visualização dos produtos a serem gerados deverão ser fornecidos pela empresa executora para uso em ambiente integrado ao sistema de geoprocessamento a ser implantado na sede do Município.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.882/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 54

Para fins de adequação e conformação das informações dos imóveis, a empresa executora deverá constar no módulo de sistema, algumas informações referentes a cada imóvel, identificando de forma visual em cada imóvel, sendo tanto para imóveis prediais quanto territoriais, sendo que as respostas devem a ser entregue pela empresa executora, contendo à resposta para os itens abaixo de acordo com os dados a seguir:

- ✓ Identificação do imóvel: 1- Residencial, 2-comercial ou 3-misto
- ✓ Imóvel com identificação de beiral (sim ou não)
- ✓ Se o imóvel possui mais de um piso? (Sim ou não)
- ✓ Se o imóvel possuir mais de um piso, qual a quantidade de pisos?
- ✓ Se o imóvel possuir mais de um piso, se é fracionado? (Sim ou não)
- ✓ Se o imóvel não for residencial, o seu Ramo de Atividade é
 - 1- Comercial, 2-Serviços, 3-Industrial, 4-público, 5-misto
- ✓ Existe qualquer tipo de publicidade externa no imóvel? (Sim ou não)
- ✓ Situação do Imóvel: 1 – Aclive, 2-Declive, 3-horizontal
- ✓ Posição do Imóvel: 1-meio da quadra, 2-Esquina
- ✓ Condição do Imóvel: 1-Ruim, 2-Regular, 3-Boa, 4-ótima, 5-Em demolição, 6-Em Construção
- ✓ Existe no Imóvel: 1-Meio-Fio, 2- Calçada, 3-Muro, 4-Cerca ou outro tipo de fechamento,
- ✓ Tipo de Pavimentação: 1- Não Existe, 2 – Asfalto, 3 – Bloquete, 4 – outro;
- ✓ Existe na frente do Imóvel: 1- Arvore; 2 – Poste de Iluminação;

O módulo acima descrito a ser implantado deverá além dos quesitos acima, ser possível apurar e identificar as informações visuais de imagens geradas do mapeamento, conforme a seguir especificado:

- ✓ Imagens frontais dos imóveis;
- ✓ Imagens dos postes;
- ✓ Imagens das arvores;
- ✓ Imagens de placas de publicidades;
- ✓ Imagens de fachadas

O módulo do sistema deverá apresentar recursos de Opções de Medir fachadas e anúncios de publicidades, inclusive Outdoor, através de recursos de fotos geradas pelo mapeamento móvel.

Se imóvel for comercial ou misto, a empresa executora tentará identificar por imagens geradas pelo mapeamento móvel, a sua atividade (COMERCIAL, MISTO OU PÚBLICO), para que se possa realizar a verificação por cruzamento de dados, se o imóvel apontado possui alvará de funcionamento, devendo ser fornecido pelo Município a base de dados de identificação do alvará com a localização do número do Lote, para que se possa, através de cruzamento de informações fornecidas do banco de dados do Município e associando a camada de imóveis apontados.

3.5.2 - Chaveamento de Dados



No Preparo da nova base cartográfica municipal urbana, para fins das atividades de gestão cadastral, deverá ser realizado o chaveamento de dados, identificando em cada lote na nova malha de lotes urbanos, os dados cadastro imobiliário municipal, foto aérea e foto frontal do imóvel, devendo ser entregue para fins de Edição Cartográfica em Modulo de Sistema a ser implantando, estimados em 120.000 imóveis.

3.5.3. Fornecimento de Layers – Diversos Temas

Após a criação da nova estrutura cartográfica e sua Atualização, para o perímetro urbano, deverá ser feito sobre resultados obtidos de produtos de aerolevanteamento e mapeamento móvel, a disponibilização de recursos de sistema SIG, para acesso de usuários, quanto a camadas shape-files, com informações e dados a serem fornecidas pelo município, contemplando toda a área urbana Municipal, para Usuários Editores e Visualizadores.

A contratada deverá apresentar mapas digitais georreferenciados, que deverá contemplar toda a área urbana municipal, através de dados fornecido pela Contratante, a ser disponibilizado para todos usuários, e possuir os layers (Shape Files), a serem implantados em Módulos de Sistema, com recurso de sistema SIG, passíveis de edição.

3.5.4. Levantamento de Dados em Pesquisa de Campo

Esgotados todos os recursos da empresa executora, quanto a identificação dos Imóveis: Malha de Lotes e o Cadastro Municipal, os imóveis irregulares ou divergentes, ou sem registro (SR), deverão ser apontados através de relatórios de "INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS", e fornecidos em arquivos em arquivo Shape Files e/ou CAD, apresentados em módulo de sistema a ser implantado, para que o Município venha liberar a realização de Pesquisa de Campo - Ações de Regularização de coleta de dados não existentes no cadastro, ou existentes porém irregulares, dentro perímetro urbano e sedes distritais ou povoados, onde estas informações, deverão ser colhidas em campo, referente aos respectivos imóveis citados como irregulares, por equipe da empresa executora, no limite máximo de até 30.000 (trinta mil) imóveis.

A execução do referido serviço se dará mediante ordem serviços (OS) expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Finanças, a serem liberados em quantidade de 5.000 imóveis por Ordem de Serviços (OS), com o apoio de fiscais e equipe da Prefeitura Municipal, com prazos definidos para que não ocorra atrasos na entrega dos serviços pela empresa executora, e para posterior cadastro nos respectivos sistemas de gestão de tributos por servidores do Município do Departamento de Tributos, para que se possa executar o chaveamento entre base cartográfica e os dados do cadastro da Prefeitura, por técnicos da empresa executora.

Todas as informações a serem coletadas, pela pesquisa de campo serão definidas em reunião entre o Gestor da Secretaria Municipal de Finanças e o responsável técnico da empresa executora, sendo os registros realizados em relatórios e atas, sendo que os



resultados das pesquisas apurados deverão ser entregues em arquivos que possibilite a importação dos dados pelo Município.

Os imóveis com área construída, apontados como irregulares pela empresa executora, quanto a questão de falta de dados do imóvel no cadastro municipal, a empresa executora deverá fornecer informações na pesquisa de campo, junto as perguntas a serem definidas pelas partes, deverá constar no mínimo nome do proprietário ou possuidor/ocupante do imóvel e seu CPF.

A pesquisa de campo a ser contratada, deverá ser realizada em todos imóveis com área construída, apontados como irregulares ou sem registro (SR), onde deverá ser coletado questionário no máximo com 20 perguntas, devendo apresentar no mínimo 3 fotos (uma frente do imóvel, 1 foto do número do hidrômetro, uma foto que identifique o número do medidor de energia, se possível identificando número Enel).

Os imóveis apontados através de relatórios de "INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS", pela empresa executora, através de pesquisa de campo que não obtiveram êxitos, no total ou parcial das perguntas a serem respondidas, nos casos em que proprietário negar informações, em suas visitas *in-loco*, devidamente comprovada pela empresa executora, com foto do hidrômetro, foto medidor de energia e frontal do imóvel, com comprovação por ponto geográfico no momento da finalização da pesquisa incompleta, constando data da visita ao imóvel, quanto as informações que deverão ser colhidas em campo citadas no quadro acima, serão as mesmas computadas como pesquisa válida, onde, as mesmas informações, deverão ser colhidas por equipe da Prefeitura Municipal, com prazos definidos para que não ocorra atrasos na entrega dos serviços pela contratada, e para posterior cadastro nos respectivos sistemas, e que se possa executar o Chaveamento entre base cartográfica e o cadastro da Prefeitura.

O pesquisador da empresa executora deverá estar identificado por uniforme/colete e crachá.

O Município dará total apoio quanto a divulgação, orientação, publicidade, para que possa divulgar o amplo trabalho de pesquisa de campo, e se obtenha êxito no serviço de coleta das informações em campo.

A empresa executora deverá disponibilizar recursos de uma página WEB, para que o próprio contribuinte, após ser notificado, faça o Agendamento de Nova Visita com horário combinado ou faça o Cadastro de Informações do Imóvel Irregular, sendo que, as perguntas para dados a serem coletados na página WEB, deverão ser definidos em reunião entre a equipe da Contratante e Contratada.

Para o desenvolvimento desta página WEB, será utilizado horas de Customização previstas neste Termo de Referência.

3.5.5. Para cumprimento desta etapa deverão ser entregues os seguintes produtos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

57

- a) Execução dos serviços de fotos frontais dos imóveis e identificação dos mesmos, conforme disposto no item 3.5.1;
- b) Executar o chaveamento de dados ao Imóvel (Nova Cartografia de Lotes) com à Foto aérea, Foto Frontal, e Dados do Imóvel do Cadastro extraídos do Sistema de Gestão de Tributos:
- Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes vagos codificados com chaveamento de fotos frontais, foto área e dados do Imóvel do Cadastro;
 - Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes codificados com unidades imobiliárias (Prediais) com chaveamento de fotos frontais, foto área e dados do Imóvel do Cadastro;
 - Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes codificados SR, Sem Registro Cadastral, sem possibilidades de chaveamento de fotos frontais, foto área e dados do Imóvel do Cadastro, apresentando resultados em Shape File e Relatório de Divergências.
- c) Preparação Base de Dados, apuradas no perímetro urbano e área de expansão:
- Áreas abertas, separadas em canto de quadra, Rotatória, Canteiro Central, Alças Viárias.
 - Pontes, Elevados, Passarelas;
 - Avenidas ou ruas "com e sem" pavimentação;
 - Imóveis sem cercamento;
 - Imóveis sem calçadas;
 - Obras municipais em Construções;
 - Sentido de Trânsito;
 - Localização de Radares e Câmeras de Vigilância;
 - Identificação de Locais de Captação de água;
 - Torres de TV e Celulares;
 - Linhas de Transmissão de Energia;
 - Área de Aeroporto;
 - Prédios e Terrenos Públicos Municipais;
 - Perímetro de possíveis áreas para regularização;
 - Áreas Verdes - Áreas Remanescentes e Áreas Molhadas: Rios, riachos, córregos, lagos, Nascentes, etc.
 - Áreas de Riscos apontadas pela Defesa Civil;
 - Perímetros de áreas para fins de Regularização Fundiária;
- d) Relatório dos serviços de pesquisa de campo realizados, conforme disposto no item 3.5.4 (serviço executado mediante ordem de serviço (OS) específica do Gestor da Secretaria Municipal de Finanças.

3.6. Da Atualização de Dados Cadastrais e Higienização da Base de Contribuintes

Prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a atualização dos dados cadastrais, estimados em 115.560 contribuintes de tributos municipais, pessoas físicas e jurídicas, inscritos no cadastro municipal, compreendendo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.052/0001-10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

58

- a) Levantamento, apuração, filtragem e classificação, junto ao banco de dados do sistema informatizado da prefeitura, dos dados atuais dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas dos tributos municipais, mobiliários e imobiliários, inscritos no cadastro do município;
- b) Saneamento e atualização dos dados do cadastro dos contribuintes municipais, como endereço, telefone, e-mail e CPF, inscritos no cadastro municipal, através de pesquisas, cruzamento de dados e por consultas em sistemas específicos;
- c) Busca em cartórios de Registro de Imóveis, caso seja necessário, para identificar os efetivos proprietários dos imóveis, através de convenio firmado pela prefeitura;
- d) Apontamento de Códigos de Contribuinte com mesmo número de CPF, para fins que a Contratante faça a higienização da base de cadastro de contribuintes;
- e) Higienização da Base de dados de Logradouros;

3.6.1. Para cumprimento desta etapa deverão ser entregues os seguintes produtos:

- a) Montagem e entrega final em arquivos, dos dados dos contribuintes devidamente atualizados, no formato XLS ou CSV para integração junto ao sistema informatizado da prefeitura.

3.7. Do Software do Sistema de Informações de Geoprocessamento (SIG) e Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM)

Os módulos de sistemas a serem implantados deverão ser fornecidos com licenças de uso por período indeterminado.

Todos os resultados a serem entregues, camadas geográficas ou Layers, deverão ter seus acessos e recursos controlados e definidos por usuário: Editor e Visualizador.

Para os resultados a serem entregues, camadas de malha de lotes, deverão ter seus acessos e recursos controlados e definidos por usuário: Editor e Visualizador, com controle e registro de LOG de segurança, para os serviços de edição de cartografia, devendo os mesmos serem apresentados em prova de conceito.

Para implantação de todas as camadas geográficas ou Layers propostas neste Termo de Referência, o Município deverá fornecer todas as informações necessárias para a utilização das mesmas, em arquivos ou relatórios, caso não seja possível fornecer os dados, a empresa executora deverá instalar a respectiva camada do item em módulo de edição para que usuários possam alimentar os dados futuramente.

A empresa executora deverá entregar uma versão GEOWEB, para acesso de usuários internos e externos (população), com shape files que identifiquem no mínimo os dados de Bairros, Quadras, Logradouros, Lotes com informações de dados do Imóvel com foto aérea e frontal, Uso Módulo de Consulta quanto a Legislação do Uso do Solo.

O domínio deverá ser fornecido em Nome e CNPJ do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com hospedagem em nuvem, tendo como sugestão: GeoJuazeirodoNorte.com.br.



3.7.1. Da Descrição dos Softwares:

Descrição dos Itens do Sistema
Banco de Dados
Com suporte de dados espaciais, de Código aberto, Sob Licença GNU, que siga os padrões do OPEN GEO Espacial (OGC)
Banco de Dados Licenças de conexões ilimitadas
Banco de dados segurança de acesso visando permitir definição de grupos e perfis e ainda limitação de host de acesso
Banco de dados integridade de dados com controle de transações
Banco de Dados controle de concorrência multiversão (MVCC)
Banco de Dados suporte a modelo híbrido objeto
Ambiente de configuração
Possibilidade de configuração para parametrizar dados da gestão Período, Município PERÍODO DA GESTÃO nome do Município
Possibilidade de configurar local de armazenamento dos dados relacionados ao projeto onde serão armazenados os SHAPES e dados geográficos.
Possibilidade de configurar local de armazenamento dos dados digitalizados relacionados aos imóveis
Possibilidade de configurar local armazenamento das atualizações de versões
Possibilidade de configurar se deseja ou não que o sistema faça sempre uma auto atualização de suas versões
Possibilidade de configurar o servidor onde encontra-se as licenças dos sistemas
Possibilidade de configurar restrição limite para zoom dos projetos
Possibilidade de configurar se o sistema deverá ser aberto ou não em tela CHEIA
Possibilidade de configurar a unidade de escala padrão "exemplo metric."
Possibilidade de parametrizar escala de abertura de arquivos
Possibilidade de configurar locais de armazenamento projetos de mapa digitalizados e mapas em sistemas SIG ou DWG "acervos"
Possibilidade de configurar sistema de coordenadas a ser utilizado no sistema
Possibilidade de configurar o formulário que apresentará os dados dos imóveis podendo existir mais de um formulário e este formulário ser aplicado em diversos ambientes.
Possibilidade de configurar o conjunto de dados que irão compor o código do imóvel exemplo "SETOR+QUADRA+LOTE+UNIDADE"
Maneira pratica de configurar o servidor de banco de dados podendo qualquer usuário configurar sem conhecimento a banco de dados, isto depois da implantação, estado ciente a proponente que neste caso deverá estar instalado porem deverá ter um dispositivo de fácil configuração do servidor de banco de dados.
Cadastro de usuários com nível de ADMINISTRADOR podendo administrar o sistema
Cadastro de usuários com nível de EDITOR podendo editar cartografia no sistema
Cadastro de usuários com nível de HOMOLOGADOR podendo homologar dados



relacionados ao cadastro imobiliário caso futuramente o município de Maceió deseje terceirizar apenas atividades de campo.
Cadastro de usuários com nível de VISUALIZADOR podendo apenas visualizar mapas
Possibilidade de salvar posição de trabalho em um determinado projeto em uma localização específica do mapa por usuário, onde quando este fizer login novamente trazer o projeto no mesmo local de fechado o sistema
Possibilidade de autorizar ou não o usuário a mudar sua senha
Possibilidade de ativar ou desativar o usuário caso queira que fique registrado alterações de funcionários já desligados da Prefeitura
Possibilidade de cadastro de camadas a serem inseridas no sistema
Possibilidade de identificar camada que está sendo criada como MDT ou MDS
Possibilidade de identificar camada que está sendo criada como RASTER
Possibilidade de identificar camada que está sendo criada como Shape File
Possibilidade de identificar o local a ser armazenado a camada
Possibilidade de identificar os campos que fazem parte da camada quando esta camada for um shape file podendo: Descrever o nome do campo: Sua Dimensão; Sua Posição Seu tipo "Texto, Inteiro, Decimal, Verdadeiro ou Falso, Data
Possibilidade de configurar sistema de coordenada da camada
Possibilidade de identificar se a camada será marcada com pontos de interesse
Possibilidade de identificar se a camada será permitida edição
Possibilidade de configurar o ambiente de trabalho podendo separar por qualquer organograma funcional
Possibilidade de inserir camadas que farão parte de cada ambiente
Possibilidade de configurar ambiente de trabalho inserindo camadas e usuários que terão acesso ao ambiente
Possibilidade de configurar menu de ferramentas para cada ambiente
Possibilidade de configurar no menu de ferramentas do ambiente específico para usuário com perfil de ADMINISTRADOR
Possibilidade de configurar no menu de ferramentas do ambiente específico para usuário com perfil de EDITOR
Possibilidade de configurar no menu de ferramentas do ambiente específico para usuário com perfil de HOMOLOGADOR
Possibilidade de configurar no menu de ferramentas do ambiente específico para usuário com perfil de VISUALIZADOR
Possibilidade de configurar menu rápido com click por mouse para cada ambiente
Possibilidade de configurar ordem que os itens das ferramentas estarão posicionados no MENU DE FERRAMENTAS
Possibilidade de configurar a tela para filtro de dados na busca e a tela que irá apresentar os dados desejados



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 01 KK

Possibilidade de gerenciar relatórios no sistema podendo incluir relatório e editar o conteúdo a ser aplicado no relatório.
Possibilidade de incluir, alterar e excluir configurar os CNAES a serem utilizados na ocupação de uso de solo.
Possibilidade de incluir, alterar e excluir ocorrências endêmicas (agravos, tipo de notificação, unidade de saúde, tipo de idade, raça, escolaridade, locais de ocorrência do surto).
Possibilidade de incluir, alterar e excluir dados escolares que irão compor a viabilidade escolar tipo de turma e turno
Possibilidade de incluir, alterar e excluir ocorrências de serviços urbanos que deseja serem gerenciadas nos serviços urbanos
Possibilidade de incluir, alterar e excluir tipo de divergências relacionadas ao cadastro
Possibilidade de incluir, alterar e excluir fiscais
Possibilidade de incluir, alterar e excluir providencias a serem tomadas em relação aos imóveis
Possibilidade de incluir, alterar e excluir tipos de receitas
Possibilidade de incluir, alterar e excluir campos da zona urbana tipo coeficiente de aproveitamento, afastamento frontal, testada entre outros campos se necessário
Possibilidade de incluir, alterar e excluir regras da zona urbana
Possibilidade de gerar cadastro a qualquer momento de dados a serem extraídos ou gerados dos imóveis exemplo "ARVORES, INFRAESTRUTURA"
Possibilidade de moldar a tela que irá apresentar os dados relacionados do imóvel incluindo separação de paginas
Possibilidade de escolher os campos que farão parte da tela que irá compor os dados apresentados do imóvel
Possibilidade de ter várias telas de dados dos imóveis podendo estas telas serem associadas ao ambiente
Possibilidade de visualizar o resultado da tela que está sendo gerada antes de concluir
Possibilidade de configurar tela de busca de imóveis podendo possuir quantas telas de busca desejar
Possibilidade de configurar campos que farão parte da tela de busca de imóveis
Possibilidade de configurar campos para a tela de retorno dos dados filtrados
Possibilidade de executar qualquer script pelo sistema ou com base a um determinado arquivo ou escrevendo o próprio script
Possibilidade de emitir relatório de produtividade de unidade imobiliárias mapeadas por usuários
Possibilidade de exportar dados selecionando a tabela base e os campos dos dados que serão exportados
Possibilidade de exportar dados filtrando pelos itens configurados em tela de busca de imóveis
Possibilidade de exportar dados inserindo dados adicionais tais como "DESCONTO DE BEIRAL, QUANTIDADE DE PISO"
Possibilidade de exportar dados incluindo imagens áreas e frontais
Possibilidade de exportar dados definindo tipos de separadores de campo e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

02/11

deparadores decimais
Possibilidade de exportar dados escolhendo dados extraídos dos imóveis ou gerados dos imóveis exemplo "ARVORES, INFRAESTRUTURA" e dentro da infraestrutura escolher ainda o campo desejado exemplo "SE NA INFRAESTRUTURA existe CALÇADA"
Possibilidade de configurar os campos de medidas existentes no cadastro de tributos na prefeitura, caso a Prefeitura de Maceió venha a mudar seus parâmetros de cálculos do IPTU exemplo "AREA DO LOTE ", "AREA CONSTRUIDA" se existe fração ideal no imóvel
Possibilidade de configurar mapeamentos terrestres ou mapeamento móvel podendo ter vários mapeamentos
Possibilidade de configurar sensores utilizados para mapeamento terrestre ou mapeamento móvel incluindo direção e posição
Possibilidade de configurar equipamentos utilizados para mapeamento terrestre ou mapeamento móvel incluindo número de sensores
Possibilidade de configurar a inscrição do imóvel podendo ela ser composta de vários campos incluindo formato e tipo de separador
Possibilidade de configurar qualquer tipo de mapeamento com base nas imagens exemplo mapeamento "arvores", "dados de pontuação possíveis de serem extraídos das imagens "
Possibilidade de configurar as tabelas que irão fazer interface com CTM por tipo de dados identificando o layout do arquivo
Módulo de Rotinas Gestão Sistema de Informação Geográfica e Edição do Modulo (SIG/CTM).
Possibilidade de mudar aspectos visuais da camada tipo CORES, PREENCHIMENTOS, ETIQUETA ficando esta configuração salva para cada usuário
Possibilidade de importar determinado projeto georreferenciados em Autocad para o Sistema
Possibilidade de exportar a camada para Autocad
Possibilidade de importar arquivos do ARCGIS em SHP para o sistema
Possibilidade de exportar a camada para padrão universal SHP podendo ser aberto no QGIS ou ARCGIS
Todas importações ou exportações de camada com possibilidade de fazer com a camada inteira
Todas importações ou exportações de camada com possibilidade de fazer com o que está visível na tela
Todas importações ou exportações de camada com possibilidade de fazer através de área selecionada
Todas importações ou exportações de camada com possibilidade de selecionar o sistema de coordenadas que está sendo importado ou para qual o sistema de coordenadas deseja exportar
Possibilidade de gerar auditoria de todas ações efetuadas na cartografia
Possibilidade na auditoria de filtrar por tipo de camadas
Possibilidade na auditoria de filtrar por período da ocorrência na cartografia



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZOINO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 63/88

Possibilidade na auditoria de filtrar por operação tipo "Alterado, incluído ou excluído"
Possibilidade de localizar na cartografia o local da mudança
Possibilidade de visualizar as mudanças efetuadas na cartografia "desenho anterior" e "desenho atual"
Possibilidade de criar uma camada temporária com base na camada selecionada
Possibilidade de no menu de escolha de camadas travar ou deixar oculto
Possibilidade de selecionar itens em uma camada específica mesmo estando com várias camadas sobrepostas restringindo o acesso a camada selecionada exemplo "selecionar um lote dentro de uma camada de quadra sem acessar a camada de quadra"
Possibilidade de editar poligonais podendo informar distância e ângulo que será aplicado por ponto
Possibilidade de editar inserindo polígono, linha, círculo ou simples ponto
Possibilidade de duplicar um determinado desenho
Possibilidade de espelhar um determinado desenho
Possibilidade de Rotacionar um determinado desenho
Possibilidade de Mover um determinado desenho
Possibilidade de Dividir um determinado desenho
Possibilidade de Separar uma determinada parte de um desenho
Possibilidade de Unir dois desenhos
Possibilidade de Voltar a edição do momento o conteúdo anterior
Possibilidade de gerar consulta em camadas escolhendo o atributo e o resultado gerando tipo um SCRIPT de fácil acesso podendo inclusive salvar
Possibilidade de visualizar todos os dados do shape file de um determinado desenho
Sistema Cadastro Técnico Multifinalitário (Módulo Cadastro Imobiliário)
Camada de Identificação de Ruas, Ferrovias, Quadras, Lotes, construções, Delimitação de Orlas Praias
Camada de Identificação de Por Tipos de :Lotes, construções (Residenciais, comerciais, mistas, industrial), públicos, escolas, segurança pública, prédios da saúde (hospitais, postos de atendimentos saúde, psfs, pontos turísticos)
Camada de Identificação de Equipamentos Públicos, Equipamentos da Saúde, Equipamentos da Educação;
Camada de Identificação de Parques, praças e área de Lazer;
Possibilidade de selecionar imóveis por atividades apontadas do cadastro (RESIDENCIAL, COMERCIAL) em diversas situações no cadastro
Possibilidade de cadastrar comunicados a serem feitos com base nos dados apontados
Possibilidade de imprimir comunicados a serem feitos com base nos dados apontados
Possibilidade de seleção de mapeamento móvel ou mapeamento terrestre POR MAPEAMENTO por DATA
Possibilidade de fazer gestão nos dados extraídos no mapeamento móvel como ARBOREO, POSTES E PLACAS OUTDOOR
Possibilidade de impressão de divergências encontradas no cadastro
Possuir Chaveamento com dados do sistema de cadastro tributos



Ferramentas específicas para atender o cadastro imobiliário
Rotina de busca de imóveis podendo ser parametrizada para qualquer tipo de busca pelo usuário no módulo de configuração do sistema
Busca de imóvel rápida por código
Apresentar resumo de imóveis (mapeados e não mapeados e cadastrados)
Rotina para executar medição (linear, poligonal)
Rotina para editar itens no mapa (linear, poligonal, pontos)
Rotina para imprimir itens mapeados (Equipamentos Públicos, escolas, Saúde, Segurança, Áreas de Invasões)
Rotina para apresentar informações do imóvel
Rotina para imprimir relação de imóveis com ou sem imagens, apenas irregulares, geral ou área selecionada filtragem por Bairro Quadra e tipos de imóveis se prediais ou territoriais.
Fazer vínculos de cadastros selecionando imagens capturadas pelo mapeamento móvel
Verificação do mapeamento móvel possibilitando selecionar imagens
Possibilidade de inserir qualquer camada no módulo de configuração para atender o cadastro imobiliário
Possibilidade em tempo de execução mudar qualquer configuração da camada
Rotina para imprimir mapa podendo mudar inclusive tipos de legendas e títulos
Possibilidade de calcular medidas em fotografias de fachadas (medindo, calçada, beiral, placas de publicidade)
Apresentação dos dados dos imóveis incluindo fotografias capturadas pelo mapeamento móvel sem limites de fotografias
Impressão Ficha do imóvel incluindo imagens do local aérea e de fachada
Possibilidade de escolher qual fotografia do mapeamento móvel ira ser impressa nos relatórios e GUIAS DE IPTU
Rotinas para imprimir notificação de irregularidades (por bairro, individual seleção ou geral)
Modulo para atender Secretaria de Finanças
Possuir recursos que possa selecionar imóveis Isentos de cobrança de IPTU seja por camada ou através de rotina especifica
Possuir recursos de apoio a Fiscalização da publicidade em áreas públicas (placas outdoors) seja por camada ou através de rotina especifica
Possuir recursos de apoio a Fiscalização Cadastro de Bancas, quiosques e trailers seja por camada ou através de rotina especifica
Possuir recursos que filtrem IPTU: pagos à vista ou parcelados seja por camadas ou através de rotina especifica
Possuir recursos que filtrem IPTU: em débito no exercício seja por camadas ou através de rotina especifica
Possuir recursos que filtrem DIVIDA ATIVA seja por camadas ou através de rotina especifica
Possuir recursos que filtrem Contribuintes de ISS seja por camadas ou através de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 65

rotina especifica
Camada de apoio a fiscalização Estacionamentos
Camada de apoio a fiscalização quanto a prestadores de serviços autônomos
Camada de Imóveis Comerciais com Alvará
Possuir Chaveamento com dados do sistema de cadastro tributos
Ferramentas especificas para atender a Finanças
Rotina de busca de imóveis podendo ser parametrizada para qualquer tipo de busca pelo usuário no modulo de configuração do sistema
Busca de imóvel rápida por código
Rotina para executar medição (linear, poligonal)
Rotina para editar itens no mapa (linear, poligonal, pontos)
Rotina para imprimir itens mapeados
Possibilidade de inserir qualquer camada neste modulo
Possibilidade de criação de camadas especifica para PLANTA DE VALORES PGV
Possibilidade de cadastrar, alterar e excluir ZONAS FISCAIS
Possibilidade de gerar corredores fiscais com seleções por linhas ou polígonos
Possibilidade de informar dentro de cada ZONA FISCAL o valor m2 terreno vigente, a projeção e alíquota referente ao ITU e IPTU
Possibilidade de informar dentro de cada ZONA FISCAL o valor m2 terreno vigente, a projeção e alíquota referente ao ITBI
Possibilidade de associar o SHAPE que se encontra dados para serem utilizados na PGV
Possibilidade de impressão planilha para acompanhar a LEI referente a PGV informando VALOR M2 POR ZONA, BAIRRO, QUADRA E INTERVALO DE LOTES
Possibilidade de impressão de PROJEÇÃO DA PGV informando valor atual do cadastro dos imóveis, valor projetado do cadastro dos imóveis e o valor do imposto atual e valor do imposto com a projeção GERAL
Possibilidade de impressão de PROJEÇÃO DA PGV informando valor atual do cadastro dos imóveis, valor projetado do cadastro dos imóveis e o valor do imposto atual e valor do imposto com a projeção de uma área selecionada.
Modulo Planejamento / Obras / Iluminação Pública
Possibilidade de definir campos que farão parte do zoneamento urbano tipo se possui afastamento
Possibilidade de definir regras para zoneamento urbano
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não habitação unifamiliar
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não habitação multifamiliar Horizontal
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não habitação multifamiliar Vertical
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não Comercio Varejista local
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não Comercio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

66

Varejista Diversificado
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não Comercio Especial ou atacadista pequeno porte
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não Comercio Especial ou atacadista médio porte
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não Comercio Especial ou atacadista grande porte
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não serviços locais
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não serviços Diversificados
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não serviços Especiais
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não Industria de pequeno porte
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não indústria de médio porte
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não de grande porte
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não gerar agentes poluidores
Possibilidade de configurar zonas urbanas podendo definir se pode ou não de gerar poluição sonora
Possibilidade de inserir os CNAES permitidos na zona fiscal
Possibilidade de parametrizar índices com bases nos campos que farão parte do zoneamento exemplo Testada e seu valor permitido
Possibilidade de vincular um determinado SHAPE a zona especifica
Possibilidade de verificar viabilidade de uso de solo podendo selecionar o endereço desejado para a viabilidade
Possibilidade de inserir o nome de quem está requerendo a viabilidade
Possibilidade de informar o CNAE desejado para o endereço selecionado
Possibilidade de informar os requisitos para o endereço selecionado
Possibilidade de avaliar de forma sistemática se os requisitos desejados para o endereço selecionado confrontando estes requisitos com as configurações estabelecidas na zona urbana e o sistema avaliando se e permitido ou não a liberação de uso de solo no endereço desejado com os requisitos informado
Possibilidade de exportar dados zonas fiscais por zona associando a tabelas cadastradas no sistema e separando inclusive campos desejados
Camada de monitoramento e acompanhamento de Obras Públicas em andamento, com pontos geográficos de precisão, com fornecimento de informações para o cadastro no Sistema GEOBRAS.
Camada de monitoramento e acompanhamento de Obras Públicas em andamento através de cadastro de fotos ou imagens diárias da evolução da OBRA;
Camada de Obras que interferem no transito



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 07

Rotina que mostra área com pavimentação em m2 por bairro
Rotina que mostra área sem pavimentação em m2 por bairro
Impressão de relatórios de áreas com pavimentação e áreas sem pavimentação
Camada de Linhas de transmissão
Camada de postes de iluminação pública
Apresentação de dados seja em forma sistemática ou em atributos da camada da base de dados importada da concessionária local contendo todas informações relacionadas ao equipamento de iluminação pública numeração do poste, localização geográfica, e foto do respectivo (se houver);
Módulo Meio Ambiente
Camada Áreas de preservação ou remanescentes,
Camada Nascentes, córregos ou rios
Camada Áreas Verdes,
Cadastro de informações referente ao Inventário Arbóreo
Identificação do nome popular e nome científico da espécie da arvore, identificando a via pública onde encontra-se cada Arvore no perímetro urbano
Controle de podas de arvores, incluindo cronograma da próxima poda
Identificação do estado Visual Geral de cada arvore (OTIMO, BOM,REGULAR,PÉSSIMO)
Identificação do local da arvore (Praça, calçada, Via Pública ou canteiro central) (terra,pedra,grama,cimento ou em cerâmica)
Possibilidade de Identificação sobre afloramento da raiz
Possibilidade de Identificação de interferência (fiação, posteamento, iluminação, sinalização, muro ou construção)
Visualização da imagem de cada arvore
Posicionamento geográfico da mesma na camada arbórea
Mecanismo de busca de arvore por bairro, por espécie
Mecanismo de seleção de controle de podas
Impressão de cronograma de podas
Impressão de inventario arbóreo
Modulo para atendimento para Saúde
Camada de Zoneamento da Cobertura das áreas e micro áreas do programa Saúde da Família
Camada de Zoneamento de Instalações áreas de Interesse da Saúde: PSF, postos de Saúdes, Hospitais e UPAs
Camada de Controle e identificação de Endemias
Ferramentas específicas para atender PSF ou UBS
Rotina de busca de imóveis podendo ser parametrizada para qualquer tipo de busca pelo usuário no modulo de configuração do sistema
Geração de resumos por unidades de atendimento (totalizando número de pessoas atendidas, por unidade e por agente de saúde)
Modulo de alteração de remanejamento de domicilio alterando de psf ou agente
Inserção de ocorrência endêmica por unidade de saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 08

Possibilidade de lançar ocorrência endêmica por tipo de notificação (negativa, individual ou surto)
Possibilidade de lançar ocorrência por tipo de doença (sendo parametrizada no sistema)
Possibilidade de inserção dos dados no paciente (data nascimento, sexo, idade, (se gestante ou não), raça, escolaridade, cartão sus
Identificação geral da residência incluindo localização no mapa para geração de buffers futuros de ações de endemias
Identificação completa do responsável pelo lançamento da notificação incluindo função e unidade de atendimento
Rotina para buscar ocorrências endêmicas por (doença, por unidade de atendimento, pôr data de notificação por datas de sintomas)
Rotina de impressão de estatística de endemias
Rotina de impressão em lista de ocorrências
Possibilidade de inserir qualquer camada no modulo PSF ou UBS
Modulo para atendimento a Educação
Possibilidade de inserir dados de cada unidade de ensino podendo colocar os dados da unidade (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE)
Possibilidade de inserir dados de cada unidade de ensino podendo informar as turmas o tipo de turma e o turno e suas respectivas vagas
Possibilidade de forma sistemática verificar a viabilidade de matricula com base em um endereço informado
Possibilidade de forma sistemática após ter informado o endereço da residência informar o perfil desejado TURMA e turno para que o sistema busque através das ofertas de vagas disponíveis as instituições de ensino que possuem vagas e calcular a distância de cada uma destas instituições com o endereço informado (executando assim as escolas que possuem viabilidade de matricula e suas respectivas distancias)
Possibilidade de imprimir escolas encontradas em viabilidade de matricula
Camada que permita uma avaliação do IDEB Setorial, através de um Mapa educacional com níveis e deficiências setoriais;
Rotas de Transporte Escolar Rural (área de expansão urbana)
Rotas de Transporte Escolar Urbano
Pontos de Coleta de Alunos
Rotina de importação dos dados do IDEB associando ao imóvel e gerando um perfil do IDEB SETORIAL por BAIRRO, QUADRA, LOTE, SETOR seleção LINEAR, POLIGONAL ou CIRCUNFERÊNCIA.
Módulo de Trânsito
Camada contendo todos os Sentido de todas as vias
Camada de Localização de todos os Semáforos
Camada de Localização de todos os Radares e controladores de velocidade
Camada de Localização de todas as câmaras de monitoramento
Possibilidade de mudar sentido de vias de forma sistemática e não mudando atributo da camada



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 69

Módulo de Cemitérios
Rotina de cadastros de Sepultado, localização do tumulo, Mapeamento do cemitérios
Rotina de busca de túmulos por SEPULTADO
Rotina de busca de túmulos por quadra, lote
Rotina de busca de túmulos por proprietário
Camada de mapeamento por cemitério, quadra, lote sepultados e proprietários
Módulo de Serviços Urbanos
Rota de Coleta de Lixo
Rotas de Transporte Público
Pontos de ônibus
Forneça recursos de Cronograma de Serviços gerais (podendo ser parametrizado o serviço)
Imóveis que não tem Muro e/ou Calçada com possibilidade de envio de notificação
Possibilidade de criar notificação com base em dados mapeados
Possibilidade de imprimir notificação com base em dados mapeados
Controle de ocorrências de serviços urbanos
Possibilidade de imprimir cronograma de serviços (por serviços)
Possibilidade de controlar tipos de ocorrência de serviços urbanos previsão de atendimento endereço completo
Possibilidade de gerenciar fechamento de serviços urbanos
Módulo de Ação Social
Camada de Controle de rendas de pessoas por imóvel, com dados fornecidos pela prefeitura
Camada de Controle de atendimentos a programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, dados fornecidos pela prefeitura
Camada de apoio ao Mapeamento de pontos de vendas de bebidas e drogas, junto as escolas.
Camada de apoio ao Mapeamento de pontos de uso de drogas.
Camada de Invasões Populares e Problemas sociais
SISTEMA MOBILE DE PESQUISA E FORMULARIO DE FISCALIZAÇÃO
Modulo Gerenciamento (Desktop)
Rotina para incluir, alterar e excluir usuários para pesquisas em campo
Rotina para gerenciamento de pesquisas incluir, alterar e excluir qualquer tipo de pesquisa
Possibilidade de importação de dados de outros sistemas de forma dinâmica.
Possibilidade de incluir qualquer pergunta incluindo várias respostas possíveis
Possibilidade de incluir pergunta vinculada a uma determinada resposta de outra pesquisa
Possibilidade de escolher o campo do arquivo que irá ser visualizado na pesquisa
Possibilidade de selecionar se irá coletar posicionamento geográfico na pesquisa tanto no início como no final
Possibilidade de parametrizar o tamanho da fonte que irá aparecer no sistema mobile de pesquisa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 70

Possibilidade de colocar tipo de respostas se TEXTO
Possibilidade de colocar tipo de resposta se por escolha
Possibilidade de colocar tipo de resposta se NUMERICA
Possibilidade de colocar tipo de resposta se DATA
Possibilidade de colocar tipo de resposta se MIDIA (FOTO ou VIDEO e áudio
Possibilidade de colocar tipo de escolha de resposta se ÚNICA ou MULTIPLA
Possibilidade de vincular perguntas a determinado campo
Possibilidade de identificar se a pergunta e obrigatória.
Possibilidade de incluir, alterar e excluir equipes para ações em campo
Possibilidade de gerenciamento de tarefas por lideres
Possibilidade de determinar prazos para execução de tarefas por lideres
Possibilidade de gerenciamento de tarefas por equipes
Possibilidade de gerenciamento de tarefas por pesquisadores
Gerenciamento de motivos para finalização de pesquisas
Exportação de dados para sistemas de gestão com parâmetros de separadores e como será salvo
Possibilidade na exportação identificar os campos do cadastro que serão incluídos
Rotina para homologar validando ou não a pesquisa
Sistema Mobile de Pesquisa e Fiscalização - para atender diversos setores de Fiscalização, devidamente instalado em equipamentos mobile
Formulário de pesquisa importado do modulo administrador
Formulário de pesquisa cadastrado para BIC
Formulário de pesquisa cadastrado para FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Formulário de pesquisa cadastrado para FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Formulário de pesquisa cadastrado para FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO
Apresentar uma vinculado a uma determinada resposta Exemplo (VALOR DA MULTA) caso a pergunta anterior seja devida para gerar uma multa
Possibilidade de escolher filtro
Possibilidade de visualizar pesquisas FINALIZADAS, NÃO FINALIZADAS
Possibilidade de tirar fotos vinculadas a uma determinada pergunta
Possibilidade de gravar áudio vinculado a uma determinada pergunta
Possibilidade de gravar vídeos vinculado a uma determinada pergunta
Possibilidade de fazer sincronização por WIFI 3G Ou 4G
Impressão de relatório de pesquisa ou fiscalização no final do preenchimento da pesquisa ou da fiscalização
Controle de acessos por login
Módulo de Sistema WEB para Acesso de Público Externo
Sistema WEB com indicação de link para navegação
Possibilidade de indicação de camadas a serem exibidas
Possibilidade de Mostrar no mínimo camadas de RUAS, BAIROS, QUADRAS, LOTES, CONSTRUÇÕES E IMAGENS RASTER OU SATELITE



Possibilidade de Ocultar menu de camadas
Informativo do sistema que apresente TITULO DE MAPA E PROJEÇÃO
Possibilidade de pesquisa por ruas
Possibilidade de pesquisa por bairros
Possibilidade de pesquisa POR LOTES podendo filtrar BAIRRO OU DISTRITO, QUADRA, RUA, NOME DO PROPRIETARIO, CÓDIGO DO IMÓVEL;
Ao clicar no item pesquisado apresentar dados relacionados ao item
Possibilidade de imprimir em diversos tamanho A4,A3,A1,A0 e em diversos formatos: PDF, JPG, PNG, SVG, com escolha de escala e DPI.
Possibilidade de executar medidas por linha
Possibilidade de executar medidas por área
Possibilidade de executar medidas por comprimento
Possibilidade de listar registros de banco de dados
Possibilidade de arrastar mapa
Possibilidade de aproximar mapa por retângulo
Possibilidade de dar ZOOM
Possibilidade de compartilhar um ponto específico o mapa por meio de link
Possibilidade de incorporar o mapa em outras aplicações por meio de iframes
Possibilidade de seleção de pontos no mapa por meio com ferramentas de: Quadrado, Círculo, Polígonos, Mão Livre;
Possibilidade de adicionar ou remover objetos aos pontos selecionados com as ferramentas de seleção;
Possibilidade de seleção de pontos no mapa com a opção de escolher qual em qual camada o objeto será selecionado ex.: Lotes, Quadras, Logradouros;
Possuir ROTINA COM SENHA para administração de áreas publicas
Possibilidade de inserir projetos para DIVERSAS CIDADES
Possibilidade de inserir mapas temáticos dentro do mesmo projeto
Possibilidade de no modo ADMIN acessar vários municípios
Possibilidade de gestão de usuários com permissões para edição
Possibilidade de gestão de usuários com permissões para administrador
Possibilidade de configurar grupo de usuários
Possibilidade de configurar para cada município o sistema com layout logo e cor própria
No modulo de acesso com senha permitir edição

3.7.2. Das licenças de uso dos módulos SIG/CTM

- Para o módulo SIG/CTM serão adquiridas no total 01 (uma) licença de uso por período indeterminado, sendo que a presente licença de uso deverá garantir o acesso de 10 (dez) usuários.

3.7.3. Das licenças de uso do Sistema Mobile de Pesquisas



- Para o módulo de Sistema Mobile de Pesquisas serão adquiridas no total 01 (uma) licença de uso por tempo indeterminado, sendo que a presente licença de uso deverá garantir o acesso de 01 usuário.
- Para a licença de uso do Sistema Mobile deverão ser entregues as Licenças devidamente instaladas em 01 (um) tablet, com 01 (uma) impressora térmica portátil integrada para impressão de comunicados e/ou notificações in-loco.
- O tablet a ser fornecido deverá possuir a configuração mínima: Equipamento mobile com mínimo de 32 Gb de memória RAM, 8" polegadas, câmera mínima de 06 megapixel, com GPS integrado e não somente assistido e já com as respectivas licenças mobiles já instaladas.
- Os equipamentos terão a garantia do fornecedor e deverão ser entregues quando da execução do item Pesquisa de campo.

3.8. Rotinas de integração de banco de dados, implantação, instalação e customização

- Será considerada até 300 horas de atividades para importação de dados, integração de banco de dados, implantação e instalação de banco de dados e de todos os módulos de sistemas a serem instalados na Prefeitura de Juazeiro do Norte, serviços estes prestados devendo ser apresentados em relatórios e atestados pela comissão fiscalizadora.
- Será considerada até 200 horas de customização e evolução de software, devendo ser apresentados em relatórios e atestados pelo Gestor e Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Finanças, sendo que todas customizações deverão ser aprovadas em reuniões mediante a elaboração de ata e apresentação de relatórios.
- O município deverá fornecer toda a estrutura de rede, internet, servidor de dados, acesso remoto ao servidor de dados, local para treinamento com mobiliário e equipamentos, e outros recursos que forem necessários para que os módulos de sistemas serem instalados.

3.9. Do Treinamento

- O treinamento deverá ser realizado para 11 usuários, sendo:
 - a) Módulos de Sistema CTM/SIG Urbano e Módulo GeoWeb até 10 Usuários;
 - b) Sistemas Mobile de Pesquisas até 1 Usuários;
- Quanto ao treinamento de usuários dos respectivos módulos de sistemas e da utilização dos recursos de módulos do sistema a serem implantados, a empresa executora deverá prover treinamento, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais (usuários) que farão uso dos módulos de sistemas a serem implantados, devidamente identificados como usuários: Visualizador e Editor. O treinamento será predominantemente *in loco*.
- O treinamento será individual ou para um grupo de servidores e deverá ser pré-agendado com a contratada e ministrado no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. O treinamento se dará início após liberação das Licenças de Uso pela contratada para fins de instalação dos módulos de sistemas citados neste Termo de Referência, de acordo com cronograma físico e local a ser fornecido pelo município, com equipamentos e estrutura de rede.



3.10. Recursos de Assessoria e Acompanhamento de Usuários

- A empresa executora deverá efetuar um acompanhamento dos usuários, por um período de 06 (seis) meses, sequenciais ou alternados, quanto à:

- a) Acompanhamento de usuários, quanto pós a entrega da notificação de contribuintes, e pós emissão e entrega de carnê de IPTU, por período de 30 dias.
- b) Acompanhamento de Usuários a partir da conclusão da instalação dos Módulos de Sistemas, aos usuários capacitados e aptos em utilizar respectivo Módulo de Sistema. Os atendimentos a usuários serão realizados pela empresa executora por meio de telefone, acesso remoto ou quando necessário, mediante agendamento, mantendo um colaborador *in loco*, neste período para atendimentos de usuários.

3.11. Digitalização dos Documentos do Cadastro

- Deverá ser digitalizada documentação cadastral existente no cadastro municipal, referente a informações de cada imóvel (BICs/ Alvarás, e outros necessários) em formatos A4, sendo previsto até o limite de 300.000 (trezentos mil) imagens, liberados por ordem de serviços, a ser entregue em formato PDF com OCR, para que empresa contratada possa utilizar na atualização do cadastro e necessidades da contratante. O Município deverá disponibilizar Mapas de interesse para que a contratada possa executar fotografias digitais do acerto.

3.11.1. Para cumprimento desta etapa deverão ser entregues os seguintes produtos:

- a) Digitalização de acervo do cadastro até o limite de 300.000 mil imagens a serem entregues em formato PDF com OCR;
- b) Digitalização ou Fotografia Digital de até 100 Mapas a serem entregues em formato tiff ou jpeg ou pdf;

4. DA ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O valor máximo administro para esta contratação é de R\$ 5.925.078,00 (cinco milhões novecentos e vinte e cinco mil e setenta e oito reais), conforme pesquisas de preços realizadas pelo Município com empresas atuantes no ramo de atividade objeto deste Termo de Referência.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência e execução do instrumento de contrato será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato e emissão da Ordem de Serviços.

5.2. A prorrogação do prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1.993, mediante justificativa e celebração de termo aditivo.

5.3. Quando a empresa executora der causa ao atraso, a mesma deverá apresentar justificativas pertinentes e cabíveis, de forma anterior.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de demonstrar a aptidão técnica necessária a execução dos serviços as licitantes deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 24

- 6.1. Prova de registro/inscrição da licitante na entidade profissional competente.
- 6.2. **Comprovação de Capacidade Técnica Profissional:** Comprovação de experiência anterior, por pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 6.2.1. Não serão admitidos atestados parciais ou atestados de serviços não concluídos.
- 6.3. Declaração de Equipe Técnica disponível para a execução dos serviços, contendo nome, profissão, formação acadêmica, e quando necessário o número de registro na entidade de classe. A presente declaração deverá conter no mínimo os seguintes profissionais:
- a. Eng. Civil ou Eng. Agrônomo ou Eng. Cartógrafo ou Eng. Agrimensor;
 - b. Arquiteto urbanista;
 - c. Engenheiro Ambiental;
 - d. Tec. em Agrimensura;
 - e. Tecnólogo em Geoprocessamento;
 - f. Profissional de nível superior da área de informática.

7. DA PROVA DE CONCEITO

- 7.1. A prova de conceito (POC) será realizada com a licitante provisoriamente vencedora do certame, após etapa da análise e julgamento da proposta de preços. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) procederá a suspensão do certame e juntamente com a Secretaria Municipal requisitante designará dia e horário para a realização da POC.
- 7.2. A POC ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da finalização da etapa de recursos da fase de propostas de preços.
- 7.3. A POC irá ser realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com servidor do Departamento de T.I, que conduzirá a realização da referida prova e avaliará o cumprimento de todas as especificações aqui enumeradas.
- 7.4. A licitante provisoriamente vencedora do certame deverá designar funcionário com capacidade técnica para responder a todos os questionamentos durante a realização da POC.
- 7.5. Não será permitido acesso remoto ou externo ou acesso pela estrutura de rede da Prefeitura, ou seja, a Licitante poderá apenas utilizar a rede elétrica para os equipamentos. Para todos módulos de sistemas a serem apresentados, inclusive em equipamentos mobile, os software's deverão estar instalados nos equipamentos, juntamente com base de dados, e quando necessária conexão própria com servidores de dados locais da Licitante, disponíveis para prova de conceito, ou seja, apenas com os equipamentos locais instalados, de propriedade da licitante, estando ciente que na prova de conceito deverá estar com toda estrutura local, não podendo utilizar recursos da prefeitura ou recursos externos, somente em estrutura de equipamentos e dados instalados para a respectiva prova de conceito.
- 7.6. A POC levará em consideração todos os itens de sistema e módulos elencados no item 3.7.1, sendo que a licitante deverá apresentar no ato da prova de conceito tabela com a seguinte especificação:



Descrição dos Itens de Sistema e Módulos	Possui o Item (SIM ou NÃO)
--	----------------------------

7.7. A pontuação máxima a ser obtida pela licitante está enumerada no quadro a seguir:

RESUMO DE FUNCIONALIDADES POR MODULOS	
Banco de Dados	06
Módulos de Ambiente de configuração	76
Módulo de Sistema Informação Geográfica e Edição do Módulo (SIG/CTM)	30
Módulo CTM CADASTRO IMOBILIARIO	30
Módulo de Finanças	27
Módulo de Planejamento /OBRAS / ILUMINAÇÃO PUBLICA	36
Módulo de Meio Ambiente	16
Módulo de Saúde	17
Módulo de Educação	10
Módulo de Transito	05
Módulo de Cemitérios	05
Módulo de Serviços Urbanos	11
Módulo de Ação Social	05
Sistema de Gerenciamento - Mobile de Pesquisa e de Fiscalização	25
Sistema Mobile de Pesquisa e Fiscalização - para atender diversos setores de Fiscalização, instalada em equipamentos mobile	14
Módulo de Sistema GEO WEB para acesso publico	31
Pontuação Total	344

7.8. A licitante não poderá apresentar como itens de Sistema ou como resultados obtidos, através de recursos de outra plataforma, que não seja de seu desenvolvimento próprio, para atender certo item. Os Itens que não seja customizado como produto final, desenvolvido por ela mesmo, a Licitante que o fizer mesmo assim, e ser apresentado na prova de conceito, o item será desconsiderado, ou seja, não poderá ser contabilizado como item atendido.

7.9. A licitante será considerada APTA e declarada vencedora do certame quando cumprir 95% (noventa e cinco por cento) das funcionalidades do sistema, sendo que a licitante que obtiver pontuação inferior será considerada desclassificada do certame.

7.9.1. A licitante que não atender em determinado módulo o mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) também será desclassificada do certame.

7.10. A licitante que não cumprir integralmente todos os itens na prova de conceito, concluída a sessão está ciente, que terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após ordem de serviços instalação e treinamentos dos sistemas, para apresentar ao responsável pela fiscalização do contrato, os itens de sistema pendentes, sob pena de multa e sanções legais, caso a mesma não venha cumprir os prazos citados.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO



- 8.1. Os pagamentos relativos ao contrato serão feitos mediante medição dos serviços executados, em conformidade com o cronograma físico e financeiro apresentado pela Contratada, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de Nota fiscal.
- 8.2. Após recebimento pelo Fiscal do Contrato, sendo atestada a medição dos serviços executados, a Contratada será autorizada apresentar a fatura (Nota Fiscal), em no máximo 02 (dois) dias úteis.
- 8.3. O pagamento será realizado até o 10 (dez) dias, após o ateste da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.
- 8.4. Incumbirá à Contratada o encargo da apresentação da medição dos serviços executados, que será revista e aprovada pelo Fiscal do contrato, sendo que havendo correções ou questionamentos os mesmos deverão ser previamente esclarecido ou corrigidos, antes que se proceda o pagamento.
- 8.5. A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente o, estabelecido na Lei nº 4.320/1964, e demais legislações pertinentes à matéria.
- 8.6. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
- 8.7. A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento do Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da contratada

- 9.1.1. Executar os serviços indicados na ordem de serviços, com número de profissionais capacitados e suficientes, bem como fornecer ao Município condições técnicas com equipamentos e materiais necessários para pleno acompanhamento da execução do contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade quanto aos profissionais, equipamentos e materiais.
- 9.1.1.1. Os serviços prestados deverão ser desempenhados com qualidade, no prazo e local indicados pela administração.
- 9.1.2. A contratada deverá prontamente atender a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- 9.1.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços objeto licitado.
- 9.1.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolos, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 9.1.5. Substituir, no todo ou em parte, os serviços que for entregue/apresentado em desacordo com contrato e/ou fora das especificações, devendo fazê-lo no prazo determinado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município.



9.1.6. Fica a contratada obrigada a fornecer qualquer material e/ou equipamento imprescindíveis para a perfeita execução do contrato.

9.1.7. Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo mínimo de 02 (dois) dias que

antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com as devidas justificativas.

9.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no fornecimento do objeto, nos limites estabelecidos pela Lei n.º 8.666/93.

9.1.9. Responsabilizar-se pela integral realização dos serviços e entrega dos itens do objeto do

Contrato, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor.

9.1.10. Responsabilizar-se com as despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados a prestação dos serviços.

9.1.11. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.1.12. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.13. Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura.

9.1.14. Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber,

a todos os competentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços.

9.1.15. A eventual aceitação do objeto por parte da contratante não eximirá a contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham

a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta da Contratada.

9.1.16. A contratada e o fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do serviço, de tudo dando ciência ao contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

9.1.17. A contratada deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao Contratante, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização ou ao Gestor do Contrato.

9.1.18. A contratada deverá estar à disposição do Município para a promoção, mobilização e realização da audiência pública.

9.2. DO MUNICÍPIO



- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.2.5. Disponibilizar Estrutura de Servidor de Dados GEO, Acesso Remoto para que a contratada faça atualização e manutenção de banco de dados, ficar responsável diariamente por execução de backups de dados externos ao servidor de dados GEO;
- 9.2.6. Fornecer Estrutura de Rede ou Fibra Ótica para Acesso de Prédios Externos ao Servidor de Dados GEO;
- 9.2.7. Fornecer toda Base de Dados, Mapas, Acervos, Documentos, apoio de publicidade, equipe, fiscais, estrutura física e outros necessários para bom desempenho das atividades da Contratada, nas ações atualização cadastral Urbanas.

10 – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização será realizada pela Contratante, através de servidor formalmente designado, e ainda pelo Gestor da Secretaria Municipal de Finanças, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhes atestar a realização do serviço, observando as disposições contratadas, sem o que não será permitido qualquer pagamento.
- 10.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao servidor ou órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.
- 10.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.
- 10.4. Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.
- 10.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.6. A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá subcontratar ou transferir no todo o objeto contratado.

12. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 12.1. Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei nº. 8.666/93.



12.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12.3. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

12.4. Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

12.5. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

12.6. O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.

12.7. Durante o prazo de vigência contratual, os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da apresentação da proposta, adotando-se o INPC (índice apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pela variação relativa ao período de um ano, desde que o novo valor seja compatível com os preços de mercado. A data limite para apresentação das propostas de preços servirá como data base para reajuste.

13. DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. O Contratado obriga-se a manter e fazer com que os seus empregados, envolvidos na execução dos Serviços mantenham o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e inovações de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venham lhe ser confiados em razão do contrato, sendo os mesmos de interesse do Contratante, não podendo o Contratado, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei, sem a prévia autorização do Contratante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 14.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no Cadastro do Município pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4, 14.2.5 e 14.2.6 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa moratória, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município e demais órgãos competentes.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelas dotações específicas para a contratação e seus créditos orçamentários, preservada desde já a reserva de dotação orçamentária da rubrica a seguir:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0003.2.008	3.3.90.39.00

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

16.2. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital. No caso de alteração em pontos essenciais, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura dos envelopes, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

16.3. As condições para contratação que vinculam as partes estão expostas na minuta do contrato constante do anexo deste edital.

Juazeiro do Norte/CE - 19 de ABRIL de 2022.

Paulo André Pedroza de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

RAZÃO SOCIAL: Serviços Aéreos Industriais Especializados SAI Ltda.

CNPJ: 06.006.378/0001-89

ENDEREÇO: Rua Afonso Braz ,579 cj 81-84 - Vila Nova Conceição, CEP: 04.511-011,
São Paulo - SP

TELEFONE: (11) 3053 3046

Contato: Roberto Ruy (roberto.ruy@saibrasil.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO E GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA						
1	COBERTURA AEROFOTOGRAFÉICA PARA OBTENÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREA VERTICAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA E GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA.	Análise, diagnóstico, organização e protocolo de autorizações de voo; Preparação de Plano para fins de Coleta de pontos de apoio para Aerotriangulação; Plano de Rotas e de voo, Plano de Rotas Mapeamento Móvel; Mobilização de equipe e tripulação.	Sv.	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
		Levantamento de Pontos de GPS RTK para fins de Aerotriangulação.	Sv.	01	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
		Execução de Voo, Coleta de Imagens com Laser e Entrega de Foto-Índice.	Km ²	258,79	R\$ 2.000,00	R\$ 517.580,00
		Cópia digital do mosaico geral, cópia digital das ortofotos geradas na escala 1:1.000 e entrega do relatório final da metodologia adotada (Geração de ortofotocartas digitais coloridas da área urbana GSD 10 cm por pixel) ou melhor.	Km ²	258,79	R\$ 1.000,00	R\$ 258.790,00
2	GERAÇÃO DE MDT, MDS E CURVAS DE NÍVEL (URBANO)	MDT e MDS perímetro de toda área urbana e expansão urbana- área de 232.902 km ² (Geração MODELO DIGITAL: MDT e MDS, Curvas de Nível de Metro em Metro)	Km ²	258,79	R\$ 1.000,00	R\$ 258.790,00
ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA						
3		Base de dados georreferenciados passível de edição - diagnóstico da base de dados do cadastro	Sv.	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

crc

		imobiliário, com lista de inconsistências encontradas (lotes vagos irregulares)				
	VETORIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL	Base de dados georreferenciados passível de edição - Divisas perímetro urbano e expansão urbana, Limites de Bairros e Zonas fiscais;	Sv.	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
		Base de dados georreferenciados passível de edição - Plantas de quadras	Sv.	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
		Base de dados georreferenciados passível de edição - Logradouros	Sv.	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
		Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes vagos	Sv.	01	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
		Base de dados georreferenciados passível de edição - Calçadas, Meio Fio	Sv.	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
		Base de dados georreferenciados passível de edição - diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário, com lista de inconsistências encontradas (imóveis construídos irregulares)	Sv.	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
	ATUALIZAÇÃO DE DADOS PREDIAIS: MEDIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA	Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes com Construção	Sv.	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
		Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes em Construção	Sv.	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
		Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes em Demolição	Sv.	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

		(não será realizado medidas em campo)				
DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CADASTRO						
9	Digitalização	Digitalização de acervo do cadastro até o limite de 300.000 mil imagens a serem entregues em formato PDF com OCR;	Un.	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
		Digitalização ou Fotografia Digital de até 100 Mapas a serem entregues em formato tiff ou jpeg ou pdf;	Un.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
10	Arquivo Notificação de contribuintes	Quanto à geração de arquivo para fins de notificação dos imóveis/contribuintes	Sv.	01	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
11	Atualização de Base de Dados de Contribuintes	Da atualização de dados cadastrais e higienização da base de contribuintes	Un.	115.560	R\$ 7,00	R\$ 808.920,00
MÓDULOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE GEOPROCESSAMENTO (SIG)						
12	Software de Cadastro multifinalitário CTM - GEO URBANO	Módulo de Sistema SIG/CTM (Licenças de Uso de Software por período indeterminado Acesso para 10 usuários, e Licença de uso Pagina GeoWebJuazeiro;	Lic.	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
13	Software de cadastro sócio econômico	Módulos de sistema Mobile de Pesquisas (Licenças de Uso de Software por período indeterminado	Lic.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
14	Capacitação em Software de Cadastro multifinalitário	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 10 SERVIDORES	Un.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
15	Capacitação em Software Cadastro Sócio Econômico	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 01 SERVIDORES	Un.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	Atualização de base de dados: Dados de Cadastro Multifinalitário	Rotinas de integração de banco de dados, implantação, instalação e customização	H	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00

17	Customização de Software de Cadastro multifinalitário.	Desenvolvimento de melhorias evolutivas no software (atividades de customização e evoluções de software)	H	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
18	Atendimento a Usuários	Recursos de assessoria e acompanhamento de usuários.	Meses	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.775.080,00

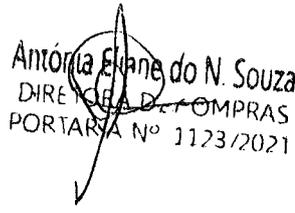
Validade: 60 dias


SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESP.SAI LTDA

06.006.378/0001-89

SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS
ESP.SAI LTDARua Azeiteiro Paulo, 579 - C. 30-209
Vila Rosa, Cotia - SP - CEP 06311-011

SÃO PAULO - SP


Antônia Eliane do N. Souza
DIRETORA DE COMPRAS
PORTARIA Nº 1123/2021



AEROSAT - Engenharia e Aerolevantamentos Ltda.

Rua Reinaldo S. de Quadros, 1726 - CEP: 80050-435 - Curitiba - PR - Fone: (41)3016-9626 - Fax: (41)3016-9660
E-mail: info@aerosat.com.br - Home Page: www.aerosat.com.br - CNPJ: 82.238.718/0001-85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 80

Proposta 2983

À
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE

Ref.: Orçamento para serviços aerofotogramétricos.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de V.Sa., estamos encaminhando o nosso orçamento para serviços aerofotogramétricos e geração de produtos cartográficos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO E GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA						
1	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA PARA OBTENÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREA VERTICAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA E GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA.	T.R. 3.1.A. - Análise, diagnóstico, organização e protocolo de autorizações de voo; Preparação de Plano para fins de Coleta de pontos de apoio para Aerotriangulação; Plano de Rotas e de voo, Plano de Rotas Mapeamento Móvel; Mobilização de equipe e tripulação.	Sv.	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
		T.R. 3.1.B. - Levantamento de Pontos de GPS RTK para fins de Aerotriangulação.	Sv.	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
		T.R. 3.1.C. - Execução de Voo, Coleta de Imagens com Laser e Entrega de Foto-Índice.	Km ²	258,79	R\$ 2.000,00	R\$ 517.580,00
		T.R. 3.1.D. - Cópia digital do mosaico geral, cópia digital das ortofotos geradas na escala 1:1.000 e entrega do relatório final da metodologia adotada (Geração de ortofotocartas digitais coloridas da área urbana GSD 10 cm por pixel) ou melhor.	Km ²	258,79	R\$ 1.100,00	R\$ 284.669,00



AEROSAT - Engenharia e Aerolevantamentos Ltda.

Rua Reinaldo S. de Quadros, 1726 - CEP: 80050-435 - Curitiba - PR - Fone: (41)3016-9626 - Fax: (41)3016-9660
E-mail: info@aerosat.com.br - Home Page: www.aerosat.com.br - CNPJ: 92.238.718/0001-85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 87

2	GERAÇÃO DE MDT, MDS E CURVAS DE NÍVEL (URBANO)	T.R. 3.2.1. - MDT e MDS perímetro de toda área urbana e expansão urbana - área de 232.902 km ² (Geração MODELO DIGITAL: MDT e MDS, Curvas de Nível de Metro em Metro)	Km ²	258,79	R\$ 1.100,00	R\$ 284.669,00
ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA						
3	VETORIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL	T.R. 3.3.1.A. - Base de dados georreferenciados passível de edição - diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário, com lista de inconsistências encontradas (lotes vagos irregulares)	Sv.	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
		T.R. 3.3.1.B. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Divisas perímetro urbano e expansão urbana, Limites de Bairros e Zonas fiscais;	Sv.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
		T.R. 3.3.1.C. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Plantas de quadras	Sv.	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
		T.R. 3.3.1.D. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Logradouros	Sv.	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
		T.R. 3.3.1.E. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes vagos	Sv.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
		T.R. 3.3.1.F. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Calçadas, Meio Fio	Sv.	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	ATUALIZAÇÃO DE DADOS PREDIAIS: MEDIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA	T.R. 3.4.1.A. - Base de dados georreferenciados passível de edição - diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário, com lista de inconsistências encontradas (imóveis construídos irregulares)	Sv.	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00



AEROSAT - Engenharia e Aerolevantamentos Ltda.

Rua Reinaldo S. de Quadros, 1726 - CEP: 80050-435 - Curitiba - PR - Fone: (41)3016-9626 - Fax: (41)3016-9660
E-mail: info@aerosat.com.br - Home Page: www.aerosat.com.br - CNPJ: 82.238.718/0001-85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 88

		T.R. 3.4.1.B. - Base de dados georreferenciados passível de edição – Lotes com Construção	Sv.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
		T.R. 3.4.1.C. - Base de dados georreferenciados passível de edição – Lotes em Construção	Sv.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
		T.R. 3.4.1.D. - Base de dados georreferenciados passível de edição – Lotes em Demolição	Sv.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
		T.R. 3.4.1.E. - Geração de Base de Dados em arquivo CSV, para fins de atualização de Base de Dados do Sistema de Cadastro, para fins de Notificação e para o IPTU (Com foto aérea e frontal);	Sv.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PERÍMETRO URBANO e EXPANSÃO URBANA						
5	IMAGENS FRONTAIS DOS IMOVEIS	T.R. 3.5.5.A. - Mapeamento móvel georreferenciado para obtenção de imagens frontais dos imóveis urbanos e distritos, a cada 4 metros, com ponto geográfico, em diversos ângulos	Imóveis	120.000	R\$ 2,85	R\$ 342.000,00
		T.R. 3.5.5.B. - Recursos tecnológicos de sistema, a serem implantados, a contratada deverá responder algumas informações referentes a cada imóvel, identificando de forma visual em cada foto/imóvel, e entregando ao município uma base de dados, estimados em 120 mil imóveis.	Imóveis	120.000	R\$ 2,50	R\$ 300.000,00
6	Chaveamento de Dados	T.R. 3.5.2. - Executar o chaveamento de dados ao Imóvel (Nova Cartografia de Lotes) com à Foto aérea, Foto Frontal, e Dados do Imóvel do Cadastro extraídos do Sistema de Gestão de Tributos	Imóveis	120.000	R\$ 2,50	R\$ 300.000,00



AEROSAT - Engenharia e Aerolevantamentos Ltda.

Rua Reinaldo S. de Quadros, 1726 - CEP: 80050-435 - Curitiba - PR - Fone: (41)3016-9626 - Fax: (41)3016-9660
E-mail: info@aerosat.com.br - Home Page: www.aerosat.com.br - CNPJ: 82.238.718/0001-85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 89

7	Fornecimentos de Diversos Layers	T.R. 3.5.5.- C.1. - Preparação Base de Dados, apuradas no perímetro urbano e área de expansão;	Sv.	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
		T.R. 3.5.5.- C.2. - Para áreas externas ao perímetro urbano e área de expansão, tratadas como áreas Rurais,	Sv.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
8	Pesquisa de Campo	T.R. 3.5.5.- D. - Levantamento de dados IRREGULARES E DIVERGENTES, apontados para regularização através de pesquisa de campo. (não será realizado medidas em campo)	Imóveis	30.000	R\$ 42,50	R\$ 1.275.000,00
DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CADASTRO						
9	Digitalização	T.R. 3.11-A - Digitalização de acervo do cadastro até o limite de 300.000 mil imagens a serem entregues em formato PDF com OCR;	Un.	300.000	R\$ 0,58	R\$ 174.000,00
		T.R. 3.11-B - Digitalização ou Fotografia Digital de até 100 Mapas a serem entregues em formato tiff ou jpeg ou pdf;	Un.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	Arquivo Notificação de contribuintes	T.R. 3.4.1.-E - Quanto à geração de arquivo para fins de notificação dos imóveis/contribuintes	Sv.	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
11	Atualização de Base de Dados de Contribuintes	T.R. 3.6. - Da atualização de dados cadastrais e higienização da base de contribuintes	Un.	115.560	R\$ 8,50	R\$ 982.260,00
MÓDULOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE GEOPROCESSAMENTO (SIG)						
12	Software de Cadastro multifinalitário CTM - GEO URBANO	T.R. 3.7.2. - Módulo de Sistema SIG/CTM (Licenças de Uso de Software por período indeterminado Acesso para 10 usuários, e Licença de uso Pagina GeoWebJuazeiro;	Lic.	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00



AEROSAT - Engenharia e Aerolevantaamentos Ltda.

Rua Reinaldo S. de Quadros, 1726 - CEP: 80050-435 - Curitiba - PR - Fone: (41)3016-9626 - Fax: (41)3016-9660
E-mail: info@aerosat.com.br - Home Page: www.aerosat.com.br - CNPJ: 82.238.718/0001-85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 90

13	Software de cadastro sócio econômico	T.R. 3.7.3. - Módulos de sistema Mobile de Pesquisas (Licenças de Uso de Software por período indeterminado)	Lic.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
14	Capacitação em Software de Cadastro multifinalitário	T.R. 3.9-A - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 10 SERVIDORES	Un.	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
15	Capacitação em Software Cadastro Sócio Econômico	T.R. 3.9-B - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 01 SERVIDORES	Un.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
16	Atualização de base de dados: Dados de Cadastro Multifinalitário	T.R. 3.8-A - Rotinas de integração de banco de dados, implantação, instalação e customização	H	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
17	Customização de Software de Cadastro multifinalitário.	T.R. 3.8-B - Desenvolvimento de melhorias evolutivas no software (atividades de customização e evoluções de software)	H	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
18	Atendimento a Usuários	T.R. 3.10 - Recursos de assessoria e acompanhamento de usuários.	Meses	6	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 5.925.078,00

MATERIAL A SER ENTREGUE:

✓ Conforme TR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 (Vinte e dois) meses corridos a partir da emissão da autorização do Ministério da Defesa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

À disposição para quaisquer consultas e atendê-los da melhor forma.

Atenciosamente,

Antônia Eliane do N. Souza
DIRETORIA D. COMPRAS
PORTARIA Nº 1123/2021



AEROSAT - Engenharia e Aerolevamentos Ltda.

Rua Reinaldo S. de Quadros, 1726 - CEP: 80050-435 - Curitiba - PR - Fone: (41)3016-9626 - Fax: (41)3016-9660
E-mail: info@aerosat.com.br - Home Page: www.aerosat.com.br - CNPJ: 82.238.718/0001-85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 91

Peterson Martinski
Diretor Comercial

Antônia Eliane do N. Souza
DIRETORIA DE COMPRAS
PORTARIA Nº 1123/2021

PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 92 *101*

AEROJAM – MARÇO/2022

Proposta Comercial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 Folha Nº 93 *VX*

Curitiba, 11 de março de 2022.

 A
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE

A empresa **AEROJAM SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO EIRELI** inscrita no CNPJ **17.326.688/0001-05** sediada na **AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, 2275, SALA 717- CURITIBA- PARANÁ** apresenta sua **PROPOSTA COMERCIAL** para contratação de serviços técnicos para a modernização dos serviços cadastrais e fiscais do Município e da gestão territorial urbana, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO E GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA						
1	COBERTURA AEROFOTOGRAFAMÉTRICA PARA OBTENÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREA VERTICAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA E GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA.	T.R. 3.1.A. - Análise, diagnóstico, organização e protocolo de autorizações de voo; Preparação de Plano para fins de Coleta de pontos de apoio para Aerotriangulação; Plano de Rotas e de voo, Plano de Rotas Mapeamento Móvel; Mobilização de equipe e tripulação.	Sv.	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
		T.R. 3.1.B. - Levantamento de Pontos de GPS RTK para fins de Aerotriangulação.	Sv.	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
		T.R. 3.1.C. - Execução de Voo, Coleta de Imagens com Laser e Entrega de Foto-Índice.	Km ²	258,79	R\$ 2.250,00	R\$ 582.277,50



		T.R. 3.1.D. - Cópia digital do mosaico geral, cópia digital das ortofotos geradas na escala 1:1.000 e entrega do relatório final da metodologia adotada (Geração de ortofotocartas digitais coloridas da área urbana GSD 10 cm por pixel) ou melhor.	Km²	258,79	R\$ 1.200,00	R\$ 310.548,00
2	GERAÇÃO DE MDT, MDS E CURVAS DE NÍVEL (URBANO)	T.R. 3.2.1. - MDT e MDS perímetro de toda área urbana e expansão urbana - área de 232.902 km² (Geração MODELO DIGITAL: MDT e MDS, Curvas de Nível de Metro em Metro)	Km²	258,79	R\$ 1.000,00	R\$ 258.790,00
ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA						
3	VETORIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL	T.R. 3.3.1.A. - Base de dados georreferenciados passível de edição - diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário, com lista de inconsistências encontradas (lotes vagos irregulares)	Sv.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
		T.R. 3.3.1.B. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Divisas perímetro urbano e expansão urbana, Limites de Bairros e Zonas fiscais;	Sv.	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
		T.R. 3.3.1.C. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Plantas de quadras	Sv.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
		T.R. 3.3.1.D. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Logradouros	Sv.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

		T.R. 3.3.1.E. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes vagos	Sv.	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
		T.R. 3.3.1.F. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Calçadas, Meio Fio	Sv.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4	ATUALIZAÇÃO DE DADOS PREDIAIS: MEDIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA	T.R. 3.4.1.A. - Base de dados georreferenciados passível de edição - diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário, com lista de inconsistências encontradas (imóveis construídos irregulares)	Sv.	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
		T.R. 3.4.1.B. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes com Construção	Sv.	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
		T.R. 3.4.1.C. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes em Construção	Sv.	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
		T.R. 3.4.1.D. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes em Demolição	Sv.	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
		T.R. 3.4.1.E. - Geração de Base de Dados em arquivo CSV, para fins de atualização de Base de Dados do Sistema de Cadastro, para fins de Notificação e para o IPTU (Com foto aérea e frontal);	Sv.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PERÍMETRO URBANO e EXPANSÃO URBANA						



5	IMAGENS FRONTAIS DOS IMOVEIS	T.R. 3.5.5.A. - Mapeamento móvel georreferenciado para obtenção de imagens frontais dos imóveis urbanos e distritos, a cada 4 metros, com ponto geográfico, em diversos ângulos	Imóveis	120.000	R\$ 2,50	R\$ 300.000,00
		T.R. 3.5.5.B. - Recursos tecnológicos de sistema, a serem implantados, a contratada deverá responder algumas informações referentes a cada imóvel, identificando de forma visual em cada foto/imóvel, e entregando ao município uma base de dados, estimados em 120 mil imóveis.	Imóveis	120.000	R\$ 3,00	R\$ 360.000,00
6	Chaveamento de Dados	T.R. 3.5.2. - Executar o chaveamento de dados ao Imóvel (Nova Cartografia de Lotes) com à Foto aérea, Foto Frontal, e Dados do Imóvel do Cadastro extraídos do Sistema de Gestão de Tributos	Imóveis	120.000	R\$ 3,00	R\$ 360.000,00
7	Fornecimentos de Diversos Layers	T.R. 3.5.5.- C.1. - Preparação Base de Dados, apuradas no perímetro urbano e área de expansão:	Sv.	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
		T.R. 3.5.5.- C.2. - Para áreas externas ao perímetro urbano e área de expansão, tratadas como áreas Rurais,	Sv.	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00



8	Pesquisa de Campo	T.R. 3.5.5.- D. - Levantamento de dados IRREGULARES E DIVERGENTES, apontados para regularização através de pesquisa de campo. (não será realizado medidas em campo)	Imóveis	30.000	R\$ 48,50	R\$ 1.455.000,00
DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CADASTRO						
9	Digitalização	T.R. 3.11-A - Digitalização de acervo do cadastro até o limite de 300.000 mil imagens a serem entregues em formato PDF com OCR;	Un.	300.000	R\$ 0,58	R\$ 174.000,00
		T.R. 3.11-B - Digitalização ou Fotografia Digital de até 100 Mapas a serem entregues em formato tiff ou jpeg ou pdf;	Un.	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
10	Arquivo Notificação de contribuintes	T.R. 3.4.1.-E - Quanto à geração de arquivo para fins de notificação dos imóveis/contribuintes	Sv.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
11	Atualização de Base de Dados de Contribuintes	T.R. 3.6. - Da atualização de dados cadastrais e higienização da base de contribuintes	Un.	115.560	R\$ 7,50	R\$ 866.700,00
MÓDULOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE GEOPROCESSAMENTO (SIG)						
12	Software de Cadastro multifinalitário CTM - GEO URBANO	T.R. 3.7.2. - Módulo de Sistema SIG/CTM (Licenças de Uso de Software por período indeterminado Acesso para 10 usuários, e Licença de uso Pagina GeoWebJuazeiro;	Lic.	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
13	Software de cadastro sócio econômico	T.R. 3.7.3. - Módulos de sistema Mobile de Pesquisas (Licenças de Uso de Software por período indeterminado	Lic.	1	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00



14	Capacitação em Software de Cadastro multifinalitário	T.R. 3.9-A - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – 10 SERVIDORES	Un.	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
15	Capacitação em Software Cadastro Sócio Econômico	T.R. 3.9-B - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – 01 SERVIDORES	Un.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
16	Atualização de base de dados: Dados de Cadastro Multifinalitário	T.R. 3.8-A - Rotinas de integração de banco de dados, implantação, instalação e customização	H	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
17	Customização de Software de Cadastro multifinalitário.	T.R. 3.8-B - Desenvolvimento de melhorias evolutivas no software (atividades de customização e evoluções de software)	H	200	R\$ 295,00	R\$ 59.000,00
18	Atendimento a Usuários	T.R. 3.10 - Recursos de assessoria e acompanhamento de usuários.	Meses	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.304.215,50

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$ 6.304.215,50 (Um Milhão e Trezentos e Quatro Mil e Duzentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)

O valor total proposto para execução destes serviços inclui, além do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas):

- Todos os custos relacionados a mão de obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e suas integrações;
- Todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo a mão de obra de operadores, e;
- Todos os tributos incidentes sobre os materiais, serviços ou utilidade fornecidas pela contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e ENTREGA DE PRODUTOS

22 MESES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 99

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

CONTATO: Rojam Gimenez Lopes

TEL: (41) 9 9805-3970 WhatsApp / (41) 9 9661-1958 Telegram

E-mail: rojam@aerojam.com.br / comercial@aerojam.com.br



ROJAN GIMENEZ LOPES
Diretor Presidente

Antônia Kirine do N. Souza
DIRETORIA DE COMPRAS
PORTARIA Nº 1123/2021

PROPOSTA COMERCIAL 282/2022

Ao município de **Juazeiro do Norte**

A empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.748.599/0001-58, por meio de seu representante legal, ao final qualificado, vem pela presente submeter à distinta consideração de V. Sa. A proposta comercial descrita abaixo.

ORÇAMENTO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO E GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA						
1	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA PARA OBTENÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS VERTICAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA E GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA.	T.R. 3.1.A. - Análise, diagnóstico, organização e protocolo de autorizações de voo; Preparação de Plano para fins de Coleta de pontos de apoio para Aerotriangulação; Plano de Rotas e de voo, Plano de Rotas Mapeamento Móvel; Mobilização de equipe e tripulação.	Sv.	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
		T.R. 3.1.B. - Levantamento de Pontos de GPS RTK para fins de Aerotriangulação.	Sv.	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
		T.R. 3.1.C. - Execução de Voo, Coleta de Imagens com Laser e Entrega de Foto-Índice.	Km²	258,79	R\$ 2.350,00	R\$ 608.156,50
		T.R. 3.1.D. - Cópia digital do mosaico geral, cópia digital das ortofotos geradas na escala 1:1.000 e entrega do relatório final da metodologia adotada (Geração de ortofotocartas digitais coloridas da área urbana GSD 10 cm por pixel) ou melhor.	Km²	258,79	R\$ 1.150,00	R\$ 297.608,50
2	GERAÇÃO DE MDT, MDS E CURVAS DE NÍVEL (URBANO)	T.R. 3.2.1. - MDT e MDS perímetro de toda área urbana e expansão urbana - área de 232.902 km² (Geração MODELO DIGITAL: MDT e MDS, Curvas de Nível de Metro em Metro)	Km²	258,79	R\$ 980,00	R\$ 253.614,20



ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA						
3	VETORIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL	T.R. 3.3.1.A. - Base de dados georreferenciados passível de edição - diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário, com lista de inconsistências encontradas (lotes vagos irregulares)	Sv.	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
		T.R. 3.3.1.B. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Divisas perímetro urbano e expansão urbana, Limites de Bairros e Zonas fiscais;	Sv.	1	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
		T.R. 3.3.1.C. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Plantas de quadras	Sv.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
		T.R. 3.3.1.D. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Logradouros	Sv.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
		T.R. 3.3.1.E. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes vagos	Sv.	1	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
		T.R. 3.3.1.F. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Calçadas, Meio Fio	Sv.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
4	ATUALIZAÇÃO DE DADOS PEDIAIS: MEDIÇÃO DA ÁREA CONSTRUIDA	T.R. 3.4.1.A. - Base de dados georreferenciados passível de edição - diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário, com lista de inconsistências encontradas (imóveis construídos irregulares)	Sv.	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
		T.R. 3.4.1.B. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes com Construção	Sv.	1	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
		T.R. 3.4.1.C. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes em Construção	Sv.	1	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
		T.R. 3.4.1.D. - Base de dados georreferenciados passível de edição - Lotes em Demolição	Sv.	1	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
		T.R. 3.4.1.E. - Geração de Base de Dados em arquivo CSV, para fins de atualização de Base de Dados do Sistema de Cadastro, para fins de Notificação e para o IPTU (Com foto aérea e frontal);	Sv.	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00



GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PERÍMETRO URBANO e EXPANSÃO URBANA								
5	IMAGENS FRONTAIS DOS IMOVEIS	T.R. 3.5.5.A. - Mapeamento móvel georreferenciado para obtenção de imagens frontais dos imóveis urbanos e distritos, a cada 4 metros, com ponto geográfico, em diversos ângulos	Imóveis	120.000	RS	3,25	RS	390.000,00
		T.R. 3.5.5.B. - Recursos tecnológicos de sistema, a serem implantados, a contratada deverá responder algumas informações referentes a cada imóvel, identificando de forma visual em cada foto/imóvel, e entregando ao município uma base de dados, estimados em 120 mil imóveis.	Imóveis	120.000	RS	2,98	RS	357.600,00
6	Chaveamento de Dados	T.R. 3.5.2. - Executar o chaveamento de dados do Imóvel (Nova Cartografia de Lotes) com a Foto aérea, Foto Frontal, e Dados do Imóvel do Cadastro extraídos do Sistema de Gestão de Tributos	Imóveis	120.000	RS	2,98	RS	357.600,00
7	Fornecimentos de Diversos Layers	T.R. 3.5.5 - C.1. - Preparação Base de Dados, apuradas no perímetro urbano e área de expansão.	Sv.	1	RS	115.000,00	RS	115.000,00
		T.R. 3.5.5 - C.2. - Para áreas externas ao perímetro urbano e área de expansão, tratadas como áreas Rurais,	Sv.	1	RS	90.000,00	RS	90.000,00
8	Pesquisa de Campo	T.R. 3.5.5. - D. - Levantamento de dados IRREGULARES E DIVERGENTES, apontados para regularização através de pesquisa de campo. (não será realizado medidas em campo)	Imóveis	30.000	RS	50,00	RS	1.500.000,00
DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CADASTRO								
9	Digitalização	T.R. 3.11-A - Digitalização de acervo de cadastro até o limite de 300.000 mil imagens a serem entregues em formato PDF com OCR,	Un.	300.000	RS	0,65	RS	195.000,00
		T.R. 3.11-B - Digitalização ou Fotografia Digital de até 100 Mapas a serem entregues em formato tiff ou jpeg ou pdf,	Un.	100	RS	40,00	RS	4.000,00
10	Arquivo Notificação de contribuintes	T.R. 3.4.1.-E - Quanto à geração de arquivo para fins de notificação dos imóveis/contribuintes	Sv.	1	RS	10.000,00	RS	10.000,00
11	Atualização de Base de Dados de Contribuintes	T.R. 3.6. - Da atualização de dados cadastrais e higienização da base de contribuintes	Un.	115.560	RS	7,00	RS	808.920,00



MÓDULOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE GEOPROCESSAMENTO (SIG)						
12	Software de Cadastro multifinalitário CTM - GEO URBANO	T.R. 3.7.2. - Módulo de Sistema SIG/CTM (Licenças de Uso de Software por período indeterminado Acesso para 10 usuários, e Licença de uso Pagina GeoWebJuazeiro;	Lic.	1	R\$ 145.000,00	RS 145.000,00
13	Software de cadastro sócio econômico	T.R. 3.7.3. - Módulos de sistema Mobile de Pesquisas (Licenças de Uso de Software por período indeterminado	Lic.	1	R\$ 9.500,00	RS 9.500,00
14	Capacitação em Software de Cadastro multifinalitário	T.R. 3.9-A - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 10 SERVIDORES	Un.	10	R\$ 1.450,00	RS 14.500,00
15	Capacitação em Software Cadastro Sócio Econômico	T.R. 3.9-B - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 01 SERVIDORES	Un.	1	R\$ 1.450,00	RS 1.450,00
16	Atualização de base de dados: Dados de Cadastro Multifinalitário	T.R. 3.8-A - Rotinas de integração de banco de dados, implantação, instalação e customização	H	300	R\$ 250,00	RS 75.000,00
17	Customização de Software de Cadastro multifinalitário.	T.R. 3.8-B - Desenvolvimento de melhorias evolutivas no software (atividades de customização e evoluções de software)	H	200	R\$ 335,00	RS 67.000,00
18	Atendimento a Usuários	T.R. 3.10 - Recursos de assessoria e acompanhamento de usuários.	Meses	6	R\$ 16.000,00	RS 96.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.380.449,20

- Os pagamentos serão feitos mediante medição dos serviços executados, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de Nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO	22 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS

Araguari 11 de março de 2022

**JOSE BATISTA
DOS REIS:
30705770672**

Assinado digitalmente por JOSE BATISTA DOS REIS:30705770672
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28204106000126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE BATISTA DOS REIS:30705770672
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: assessoria
 Data: 2022.03.11 12:03:58-04'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
 José Batista dos Reis – Diretor

Antônia Elaine do N Souza
 DIRETORA D. / COMPRAS
 PORTARIA Nº 3323/2021



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.062/0001-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 104 de 131

**ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência n.º 2022.04.19.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Resumo dos Serviços			
Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE	Serv.	

OBS: Elaborar juntamente com a sua proposta de preços o orçamento detalhado dos serviços conforme planilha constante nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte, anexadas a este modelo.

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a)..... e para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 2022.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 2022.04.19.1, de acordo com o § 1º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante Transferência Bancária ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.2.1 - O pagamento dos serviços a serem contratados será realizado de forma proporcional ao valor efetivamente recebido (econômico ou financeiro) pela Administração Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 306

4.2.2 - O repasse financeiro pelos serviços a serem contratados, inexistirá, caso não haja resultado efetivo de recuperação de créditos pela Administração Municipal.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente CONCORRÊNCIA, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **22 (vinte e dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente



Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JUAZEIRO DO NORTE/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

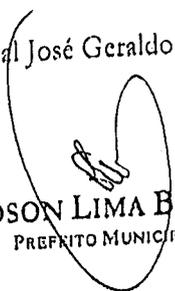
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA N.º 2022.04.19.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência n.º 2022.04.19.1**, objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência** (Art. 22, inc. I da Lei n.º 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. II, alínea "c" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos n.º 1492/2021-Plenário, n.º 181/2015-Plenário e o n.º 186/2010-Plenário do qual se



extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Abril de 2022.


.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.982/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 111

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 113 886

Modalidade - Concorrência

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.04.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **23 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Abril de 2022.

Paulo André Pedroza de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10.014/2022

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 25- R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 26- RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 27- REAL SERVIÇOS EIRELI; 28- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 29- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 30- STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 31- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - F.J. DE MATOS NETO ME; 32- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; 33- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; 34- VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME; 35- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 36- ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME; 37- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. EMPRESA DESCLASSIFICADA: 38- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. EMPRESA VENCEDORA: PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME. VALOR GLOBAL: R\$ 915.126,80 (Novecentos e Quinze Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no e-mail licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 19 de Abril de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 06 salas e um Ginásio Poliesportivo na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Considerando que o aviso de licitação da Concorrência Pública nº 2022.04.07.01CP, publicado no DOU dia 18/04/2022, página: 167, seção: 3, consta equívoco quanto ao objeto e tipo, diante disso observou-se a necessidade de corrigir tal lapso por meio desta errata, ficando a seguinte alteração, Onde-se lê: contratação de empresa especializada para construção de uma Escola com 06 salas e um Ginásio Poliesportivo na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, Leia-se: contratação de empresa especializada para construção de uma escola Padrão FNDE com ginásio Poliesportivo na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, e Onde-se lê: menor preço global por item, Leia-se: menor preço global.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de abril de 2022
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.21.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa MACIEL CONSULTORES S/S ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.19.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.28.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado parcialmente procedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.01.28.1 pela empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI. Desta feita, fica reformulado o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, tornando inabilitada a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, ficando marcada para o dia 25 de abril de 2022, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Maracanau - CE, 19 de abril de 2022
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 8.001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanau - Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos projetos de vendas da Chamada Pública nº 08.001/2022, com fins à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), oriundos da agricultura familiar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanau, beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Educação Integral, contraturno escolar, Universidade Operária do Nordeste, Creches Municipais e Contratadas, Atendimento Educacional Especializado, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Pré-Escola, Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanau-Ceará, declara como credenciadas para o fornecimento dos produtos in natura as seguintes entidades: Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará - COOPAECE inscrita no CNPJ nº 22.016.516/0001-67, para o fornecimento de banana prata, batata doce, cheiro verde, goiaba vermelha, jerimum de leite, laranja pera, mamão comum, melancia, melão e tomate), com valor global de R\$ 2.612.079,12 (dois milhões seiscentos e doze mil, setenta e nove reais e doze centavos); Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB, inscrita no CNPJ nº 02.981.979/0001-51, para o fornecimento de alface, batata inglesa, beterraba, cenoura, feijão verde, manga, milho verde e tangerina, com valor global de R\$ 444.610,79 (quatrocentos e quarenta quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos) e Cooperativa Agropecuária Nossa Senhora dos Prazeres - COONSPRAZERES, inscrita no CNPJ nº 22.738.550/0001-45, para o fornecimento de macaxeira, com valor de R\$ 19.923,76 (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

Maracanau-CE, 19 de abril de 2022
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 06.22.04.12.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, com o valor total de R\$ 718.745,81 (setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data do Contrato: 13 de abril de 2022. Prefeitura Municipal de Maranguape, em 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2004.01/22 DL. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Milhã, em cumprimento à Retificação procedida pelo(a) Prefeito Municipal de Milhã - CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: Locação de imóvel situado a Rua José Ferreira de Souza, nº 163, Centro - Milhã/CE, destinado a receber o anexo da Creche Comunitária Criança Feliz com uso institucional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milhã/CE. Favorecido: Marcos Alfredo Ferreira. Valor Global: R\$ 17.595,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais), sendo o valor de R\$ 17.595,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais) para o Contrato. Fundamento Legal: Inciso IV do art 24, c/c o art 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Milhã - CE. Milhã - CE, 19 de abril de 2022. Gabriela Oliveira Braz - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de maio de 2022, às 09:00 horas, através de endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.11.01, critério de julgamento menor preço por lote, com fins a Registro de Preços para registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de material permanente e de informática para atender às diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Junior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Missão Velha - CE, 19 de Abril de 2022
RICARDO MENDES GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022-DP Extrato dos Contratos Nº 20220310001.1, 20220310001.2, 20220310001.3, 20220310001.4 - Origem: Dispensa de Licitação Nº 00.002/2022-DP Contratante: Secretaria de Obras, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social. CONTRATADA: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa com qualificação técnica para prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia e arquitetura para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social do Município de Monsenhor Tabosa/CE. Valor de contrato por Secretaria: R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), em 12 (doze) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no Valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais). Assina pela Contratante: GEOVANA DE MOURAS TORRES. Secretaria de Obras, MARCOS MARTINS DE PINHO. Ordenador de despesas Secretaria de Educação, CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA. Secretaria de Saúde, CLÁUDIA ROCHA DE SOUZA. Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Assina pela contratada: FERNANDO MARTINS DE FARIAS. Representante Legal. Data da Assinatura: 10 de Março de 2022. Vigência 10 de Março de 2022 a 10 de Março de 2023.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.19.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Paulo André Pedroza de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.19.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de maio de 2022, a partir das 13:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.02.01.1. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para serem distribuídos aos servidores de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento aos novos protocolos de saúde pública vigentes, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 36.327.075/0001-29 classificado(a) no(s) 01 - EPI, no valor global de R\$ 499.976,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 20 de Abril de 2022.